SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3021

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Abaiara pretende realizar a Contratação para a prestação de serviços de digitalização e armazenamento de imagens em PDF e JPG dos projetos de leis, decretos, portarias, atos, e documentos comprobatórios da receita e despesa de responsabilidade da Câmara Municipal de Abaiara/CE podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o Poder Legislativo escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17h00min do dia 22082022.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA, sito a Avenida Padre Ibiapina, S/N, Centro, no horário das 8h às 12h, e de 13h ás 17h em dias úteis ou pelo E-mail: cmaabaiara@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara em www.camaraabaiara@ce.gov.br ou através do e-mail: cmaabaiara@gmail.com.
Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Padre Ibiapina, S/N, Centro, Abaiara/CE, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira.

ABAIARA, 16 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristóteles Quirino Xavier
Código Identificador:1CBB23E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2022.08.16.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.08.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na impressão de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme convênio 064/2021 firmado com a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Setembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 18 de Agosto de 2022, às 13:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 16 de Agosto de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:48869D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.13.1

O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, JOSE URIAS FILHO EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE – ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, ELETROPORT**

SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE – ME, LOCAMIX EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS e ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME. Empresas Inabilitadas - **C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por descumprir o item 3.2.3.3 do Edital; **S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alíneas "a, b, c", 3.2.3.3, 3.2.4.2 e 3.2.4.5 do Edital; **MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, M. L. S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** por descumprirem os itens 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.2 3.2.4.3 e 3.2.4.3.1 do Edital; **TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO IND. E SERVIÇOS LTDA, JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI- ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA- ME, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** por descumprirem os itens 3.2.3.3 e 3.2.4.2 do Edital; **EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ANDREIA DA SILVA GONCALVES e AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI** por descumprirem os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 e 3.2.4.3 do Edital; **GJS CONSTRUTORA EIRELI** por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2, 3.2.4.3 e 3.2.4.3.1 do Edital; **LANDIM ENGENHARIA EIRELI** por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.2, 3.2.4.3, 3.2.4.3.1, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.5 do Edital; **J DE FONTE RANGEL EIRELE** por descumprir os itens 3.2.4.2, 3.2.4.4 e 3.2.4.5 do Edita Convocatório; **GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** por descumprirem os itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 do Edital; **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES, BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, V.F DA SILVA CONSTRUÇOES, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, EXATA SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE – ME e META EMP. E SERV. DE LOC. DE M.DE-OBRA EIREL** por descumprirem o item 3.2.4.2 do Edital; **RM CLEMENTE CANDIDO** por descumprir os itens 3.2.3.2, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.5 do Edital. Destacou-se que fora concedido a empresa **GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** o prazo constante no art. 43, § 1º da Lei complementar 123/2006. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, n° 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo Email:liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 15 de Agosto de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9C8FBE57

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2022.07.27.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2022.07.27.1. Objeto: Aquisição de veículos zero km destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme Termo de Ajuste 50/2022 e Plano de Trabalho MAPP 4925 celebrado com Secretaria da Saúde do Estado de Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado no Lote 01 - Carros, no valor global de R$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:32A612CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.01-SRPPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.01-SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.08.12.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO ÓRGÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- STTRANS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **31 de Agosto de 2022 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:E4E7CDD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.09.01- PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.09.01- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.08.09.01- PE,** do tipo **MENOR PREÇO** tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE KIT DE CAMISAS, SQUEEZES E MOCHILAS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **30 DE AGOSTO DE 2022 AS 09:00MIN**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:43BDB147

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 DE SETEMBRO DE 2022**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2022.08.10.02,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:BC74EDBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 DE SETEMBRO DE 2022**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2022.08.10.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:B33AB1D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

PORTARIA Nº 47/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

RAMILSON ARAUJO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1º - Fica Exonerada a Sra. **JOANA BENICIO LEITÃO** do cargo de coordenadora de licenciamento ambiental junto a secretaria de meio ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 10 de AGOSTO de 2022

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:643676A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 48/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e membros da comissão de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 51 da Lei nº 8666/1993

Resolve

Art. 1º Nomear a Sra. **JOANA BENICIO LEITÃO,** para ocupar o cargo de presidente da Comissão de Licitação do Município de Aiuaba/CE

Art. 2º Os membros da comissão será **FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR** e **ALUIZIO CARDOSO SILVA ARAUJO.**

§ 1º suplentes: **FRANCISCA SILVA DANTAS, FRANCISCO JOELMIR CAVALCANTE.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrarias INCLUSIVE A PORTARIA Nº 46/2022.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 10 de AGOSTO de 2022

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:838312A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO.**

PORTARIA Nº 49/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 3º, inciso IV, § 1º da lei nº 10.520/2002

Resolve
Art. 1º Designa o (a) pregoeiro (a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações nas modalidades pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO	**JOANA BENICO LEITÃO**
EQUIPE DE APOIO	**FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR**
	ALUIZIO CARDOSO SILVA ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 10 de AGOSTO de 2022

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:B369D198

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°520/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **VALDILENE FAUSTINO DE SOUSA**, portadora de CPF:070.266.543-65, RG:2008421059-6, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **16 DE AGOSTO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1255B102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 08.03.2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 08.03/2022-TP, cujo objeto Contratação dos serviços de reforma do prédio destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que funciona a coordenação da proteção social básica na sede deste Município de Araripe/CE, declarando: **HABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA; EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES**, EMPRESAS INABILITADAS: J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Araripe - CE, 16 de agosto de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:206697DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/006-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2022.07.05.004-SAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 de Outubro de 2022;

CONTRATADO: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA- CPF nº 538.744.633-20
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R$: 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ARATUBA/CE, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B5F79A2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/005-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2022.07.05.003-SAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 04 de Novembro de 2022;

CONTRATADO: LUCIANO OLIVEIRA FERNANDES - CPF nº 435.118.483-34
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R$: 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ARATUBA/CE, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B3934426

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/004-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2022.07.05.002-SAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 de Janeiro de 2023;

CONTRATADO: FRANCISCO ELENILSON LIMA COLARES - CPF nº 020.204.253-78
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R$: 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

ARATUBA/CE, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2E1D2DAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/003-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2022.07.05.001-SAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 de Janeiro de 2023;

CONTRATADO: MARIA ROSILENE LIMA GOMES - CPF nº 902.506.483-34

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 300,00 (Trezentos reais)

VALOR GLOBAL: R$: 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

ARATUBA/CE, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FB746E6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação referente a **Tomada de Preços nº 2022.07.04.1**, encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, Assim a comissão de licitação abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93.

Arneiroz – Ce, 16 de Agosto de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:1367328D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.02.23.1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.02.23.1

ONDE SE LÊ: "VALOR ADITIVADO: R$ 89.096,00 (oitenta e nove mil, noventa e seis reais)."

LEIA-SE: "**VALOR ADITIVADO:** R$ 45.800,00(quarenta e cinco mil, oitocentos reais)."

Data: 16 de agosto de 2022 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D94FB897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO - CP- 2022.08.12.1

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso deRetificação.APregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CEtorna público aRetificação da publicação da data de 12 de agosto de 2022 referente ao Pregão Eletrônico:2022.08.11.1.**Onde se Lê:**"**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.08.1**."**Leia-se -**"**AVISO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.1.**"-

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO –
Pregoeira Oficial do Município, 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F2B38398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2022.07.05.1. -

AvisodeJulgamentodeHabilitação– Concorrência n°2022.07.05.1.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído ojulgamentoda fase dehabilitaçãoda Concorrência n°2022.07.05.1, sendo o seguinte.**Empresas Habilitadas**:**A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, CONSTRAM - COSNTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA,**por cumprimento integral às exigênciaseditalícias.**Empresas Inabilitadas:ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por Descumprir os itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório;**ROMA CONSTRUTORA EIRELI**por Descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**ALLEXSANDRO LIMA FREIRE**por Descumprir os itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório.**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 16 de agosto de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3FC4495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO. 2022.08.11.1

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso deRetificação.APregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CEtorna público aRetificação da publicação da data de 12 de agosto de 2022 referente ao Pregão Eletrônico:2022.08.11.1.**Onde se Lê:**"**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.08.1**."**Leia-se -**"**AVISO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.1.**"-

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município, 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:69A38586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº149/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF: 892.221.563-15 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar de Mecânica Automotiva**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infraestrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **2º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica

do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0FA8852D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº148/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **BRUNO PAULINO DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF: 810.723.683-15 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **INSTRUTOR DE ESPORTE**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Esporte, Juventude e Laser podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **1º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.
Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:79496DD7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº150/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **LUZINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF: 048.467.063-89 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infraestrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **7º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.
Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:2F070641

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº151/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **LORENA LIGIA DE LIMA MONTEIRO OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 062.160.693-65 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Nutricionista**, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Educação podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **2º lugar AC**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica

do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.
Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 16 de agosto de 2022

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:57B35774

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº152/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **MIKAEL DA SILVA ALVES MARCELINO**, portador(a) do CPF: 076.358.623-40 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Agente de Combate a Endemias**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **1º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.
Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D35C9266

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº153/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **WILZA PEREIRA DOS ANJOS**, portador(a) do CPF: 768.087.423-91 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Agente de Combate a Endemias**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **1º lugar PCD**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.
Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 16 de Agosto de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:44261DCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.009/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.11.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.009/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.875,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. CONTRATADO: **FRANCISCO WILSON HOLANDA DA SILVA JUNIOR ME - CNPJ Nº 47.118.022/0001-14**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B1988EB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.06.01. REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA, NA CRECHE PRÓ INFÂNCIA IR. ELODIA CALLIGARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 144.478,43 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).** CONTRATADO: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA**, **CNPJ Nº. 09.170.974/0001-98,** REPRESENTADA POR RENATO ROGER LOPES CALISTO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:70C3AB83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.01.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021070101**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** M A DE SOUZA ABDORAL LOPES. **OBJETO:**O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de assinatura deste termo até **30 de Junho de 2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: Imaculada Conceição Silveira. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: M A DE SOUZA ABDORAL LOPES**. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Junho de 2022. Banabuiú-CE.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C95AEE0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DENIAN DE AMORIM NUNES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A7B0F386

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.28.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência Pública nº 2022.06.28.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada: **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - **ANDREIA DA SILVA GONÇALVES – ME** por descumprimento aos itens 3.6.3, 3.5.3 e 3.5.1.1 alínea "c" do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação, 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E713554A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 0208001/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO REFERENTE À VERBA DO PREVINE BRASIL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **MAGNOLLYA MORENO DE ARAÚJO LELIS**, portadora de CPF 058.026.303-70, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, com o objetivo de solicitar o pagamento retroativo da sua gratificação referente ao PREVINE BRASIL, direito amparado pela Lei 2.587/2021, no valor de R$ 846,04 (oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), conforme Ofício 30;
CONSIDERANDO, o Parecer Nº 170/2022 – PGM, emitido após provocação da mesma, em anexo, bem como toda documentação a este acostada, para ao final,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o deferimento do PAGAMENTO RETROATIVO DA GRATIFICAÇÃO PREVINE BRASIL, NO VALOR DE **R$ 846,04** (oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), considerando que a mesma deixou de receber a referida verba no mês de janeiro de 2022.
Art. 2º. Para tanto, notifique – se o Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão, para que procedam as providências em Folha de Pagamento.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1083561C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 02.07.05/2022 DE 02 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, NO PERÍODO ELEITORAL DE 2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei 1.864/2009 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, os princípios e preceitos aplicáveis à Administração Pública, insertos na Constituição da República;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 73, da Lei Federal nº. 9.504/97, que estabelece normas para as eleições;

CONSIDERANDO, o preconizado na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de inelegibilidades);

CONSIDERANDO, que o § 7º do art. 73 da Lei 9.504/97, estabelece que as condutas vedadas enumeradas no art. 73, caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa descrita no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução TSE nº 23.610/2021, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Resolução TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o calendário eleitoral das eleições de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º. São proibidas aos agentes públicos vinculados à Secretaria de Saúde - SMS do Município de Barbalha/CE e pertencentes aos quadros funcionais desta Pasta, as seguintes condutas:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos, entidades e departamentos da SMS, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da Secretaria de Saúde - SMS ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

§ 1º. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

§ 2º. Encontram-se incluídos na definição de agente público descrito no § 1º deste artigo, os seguintes:
Agentes políticos;
Servidores titulares de cargos públicos, efetivos ou em comissão;
os empregados, sujeitos ao regime estatutário ou celetista, permanentes ou temporários, contratados por prazo determinado ou indeterminado, de órgão ou entidade pública (autarquias e fundações), empresa pública ou sociedade de economia mista;
as pessoas requisitadas para prestação de atividade pública (p. ex.: membro de Mesa receptora ou apuradora de votos, recrutados para o serviço militar obrigatório etc.);
os gestores de negócios públicos;
os estagiários;
os que se vinculam contratualmente com o Poder Público (prestadores terceirizados de serviço, concessionários ou permissionários de serviços públicos e delegados de função ou ofício público).

Art. 3º. Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Art. 4º. Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.
Art. 5º. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, nos termos previstos no art. 19 da Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 6º. Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências dos órgãos e setores da SMS, pelos agentes públicos.

Art. 7º. Durante o ano de 2022, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da SMS, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Estadual com ofício nesta cidade, será cientificado para fins de promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º. Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o *caput* deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º. Para fins do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os órgãos, entidades e setores da SMS, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito desta Pasta, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Art. 8º. As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2022 a partir de 2 de julho de 2022.

Art. 9º. O descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar ao agente público municipal as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (estabelece normas para as eleições) e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar estabelecidas pelas demais leis vigentes, ficando o candidato beneficiado pela conduta sujeito à cassação do registro ou do diploma.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente, a prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento.

Parágrafo único. Os agentes públicos que transgredirem referido comando normativo ficam sujeitos às disposições da Lei nº 8.429, de 1992, em especial às cominações do art. 12, inc. III, que prevê o ressarcimento integral do dano, se houver; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de 3 (três) a 5 (cinco) anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 11. Fica vedada a realização de contratação temporária de servidores para a SMS, a partir de 02 de julho de 2022, salvo manifestação em contrário da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 12. As vedações acerca da publicidade institucional estão dispostas na Portaria nº. 02.07.04/2022 - SMS.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde de Barbalha/CE, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária de Saúde

Portaria Publicada no Átrio Municipal em 02 de Julho de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:80E6502D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 1608001/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR ANTÔNIO WISLLEY PEDROSA CAVALCANTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 002/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **ANTÔNIO WISLLEY PEDROSA CAVALCANTE**, para concessão de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 189/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o deferimento da **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos, pelo período de 16 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2024, ao servidor **ANTÔNIO WISLLEY PEDROSA CAVALCANTE.** O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções, com jornada de trabalho normal, imediatamente após findo o prazo concedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:78FEE045

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 262.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER À LUCICLEIDE RITA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 17/08/2022 À 19/08/2022, PARA CONFECCIONAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE (RG) JUNTO AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIHPB, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 16 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES
Secretário(a)

Publicado por:
Carlos Davis Marques Fernandes
Código Identificador:2050A859

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.08.10.001 - SESA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.08.10.001 - SESA. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, através da SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDEE A PROPONENTE **A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES**, OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PSF CENTRO E PSF GUARANI,** :VALOR GLOBAL:R$ **15.661,91(quinze mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**,FONTE DE RECURSOTESOURO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.02.1030110092.59**, PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias ,PRAZO DE VIGÊNCIA:31 DE DEZEMBRO 2022, SIGNATÁRIOS **ANNA JULIANY GUERRA DA SILVA TAVARES**, SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDEASr(a). REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL. DATA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2022.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.08.08.001 - SDR

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.08.08.001 - SDR. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURALE A PROPONENTE **A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES** , OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVOMENTO RURAL,** VALOR GLOBAL:R$ **5.766,28 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)**,FONTE DE RECURSOTESOURO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.01.0412204022.011**, PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS,PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO SIGNATÁRIOS**ANNA JULIANY GUERRA DA SILVA TAVARES**, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURALASr(a). ANTÔNIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE , REPRESENTANTE LEGAL. DATA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2022.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.08.11.001 - SESA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.08.11.001 - SESA. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, através da SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDEE A PROPONENTE **A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES** , OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS BASES DA FUNDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE,** :VALOR GLOBAL:R$ **4.292,81 (quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)**,FONTE DE RECURSOTESOURO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.02.1030110092.059**, PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias ,PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022,SIGNATÁRIOS**ANNA JULIANY GUERRA DA SILVA TAVARES**, SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDEASr(a). REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL. DATA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2022.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.08.09.001 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.08.09.001 - ADM. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASE A PROPONENTE **A O ARRAES PEIXOTO - ME**, OBJETO**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES COBRADOS A MAIOR NAS FATURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSUMO ESTIMADO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.,** :VALOR GLOBAL:R$ **10.000,00 (dez mil reais)**,FONTE DE RECURSOTESOURO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.01.1648216022.005**, PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022,PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS **ANTÔNIO OLIMPIO ARRAES PEIXOTO**, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASASr(a). CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL. DATA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:D95442D4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CAMPOS SALES/CE, 11 DE AGOSTO DE 2022.

DA: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PARA: A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **15.621.138/0001-85**, com endereço a RUA ALGUSTO DIAS DE OLIVEIRA 815, NOVO JUAZEIRO, JUAZEIRO DO NORTE – CE, neste ato representada por FRANCISCO PINTO DE MACEDO JUNIOR, a.i.l.construtoraltda@hotmail.com

ASSUNTO: Convocação de licitante remanescente
Vimos através deste, levar ao vosso conhecimento de V.Sa., que em razão da **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.09.25.TP.FME, que teve como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR E COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 - QUADRA EEIF VICENTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE", devidamente fundamentado no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/1993, alterada e consolidada demais dispositivos aplicados a espécie, a **CONVOCAÇÃO**, pelo(a) Sr(a). MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Ordenador(a) de Despesas da **MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, tendo em vista a sua ordem de classificação no certame, devendo V.Sa. dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, no valor total de **R$ 810.135,02 (oitocentos e dez mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos).**

Atenciosamente,

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretaria de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:C4A668B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia 31 de agosto de 2022, às 10h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022/PE, cujo objeto é a Aquisição de livros e material didático destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Catunda-CE. O edital completo estará disponível no sistema ComprasNet do Portal de Compras Governamentais, no site www.gov.br/compras/pt-br e através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 16 de agosto de 2022.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:7B324848

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 035/2022.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE VISITADOR SOCIAL, SUPERVISOR E ORIENTADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a necessidade de criação da comissão organizadora para promover o acompanhamento e organização do processo seletivo simplificado para o preenchimento do cargo de **VISITADOR SOCIAL, SUPERVISOR E ORIENTADOR SOCIAL.**

CONSIDERANDO os aspectos legais e regimentais para que seja realizado o processo seletivo de forma a atender os princípios da administração pública.

CONSIDERANDO a necessidade de prévia autorização para a contratação de pessoal por parte do chefe do Poder Executivo, nos moldes eleitorais, já devidamente publicados;

CONSIDERANDO o amparo legal, nos moldes do art. 73, V, 'd' da Lei 9.504/97.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada a comissão organizadora do processo seletivo simplificado para o cargo de **VISITADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL**, composta por 03 (três) servidores públicos nomeados pelo presente Decreto.

Parágrafo Único – A comissão criada pelo presente artigo será composta por 03(três) membros, 03(três) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º. – Ficam nomeados os seguintes servidores públicos como membros da comissão organizadora do processo seletivo simplificado:
I – membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Janaline Santos Rodrigues (Presidente da Comissão)
Lays Magalhães de Freitas (Membro da Comissão)
Max Lizandro Guimaraes Araújo (Membro da Comissão)

Art. 3º. Compete a Comissão a organização, avaliação, julgamento dos recursos e conclusão do processo seletivo simplificado.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogado as disposições em contrário.

Publique – se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Agosto de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:58092BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE VISITADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a necessidade de criação da comissão organizadora para promover o acompanhamento e organização do processo seletivo simplificado para o preenchimento do cargo de **VISITADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: **Janaline Santos Rodrigues** (Presidente da Comissão), **Lays Magalhães de Freitas** (Membro Comissão) e **Max Lizandro Guimaraes Araújo** (Membro Comissão), para compor a referida comissão.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Agosto de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7F701EE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.003/2022 – AD - SECULT

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O Acréscimo do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no §1°, art. 65, da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 23 - FECHAMENTO do Contrato original, para melhor atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo.

CHOROZINHO-CE, 11 DE JULHO DE 2022

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:14F208D3

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.07.19.007 - IN - SECULT** proveniente do Processo de Inexigibilidade n.º **2022.07.19.007 - IN - SECULT** cujo

objeto é **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTÍSTA "SAMYRA SHOW" A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2022 NO SÃO JOÃO DE CHOROZINHO 2022 - TEMPO DE AMOR E FLOR**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o processo de inexigibilidade nº 2022.07.19.007.IN-SECULT, realizado com base no art. 25 c/c o art. 26 da Lei de Licitações, devidamente ratificado pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, Sr. Francisco Fábio Santiago, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.392.1303.2.084 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA

CHOROZINHO–CE, 19 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A614CC60

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.07.19.006 - IN - SECULT** proveniente do Processo de Inexigibilidade n.º **2022.07.19.006 - IN - SECULT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTÍSTA "MARI FERNANDEZ" A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2022 NO SÃO JOÃO DE CHOROZINHO 2022 - TEMPO DE AMOR E FLOR**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o processo de inexigibilidade nº 2022.07.19.006.IN-SECULT, realizado com base no art. 25 c/c o art. 26 da Lei de Licitações, devidamente ratificado pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, Sr. Francisco Fábio Santiago, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.392.1303.2.084 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER ALVES BARBOSA FILHO.

CHOROZINHO–CE, 20 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6B124B6B

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.07.20.008 - IN - SECULT** proveniente do Processo de Inexigibilidade n.º **2022.07.20.008 - IN - SECULT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA BANDA "FORRÓ REAL" A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2022 NO SÃO JOÃO DE CHOROZINHO 2022 - TEMPO DE AMOR E FLOR**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o processo de inexigibilidade nº 2022.07.20.008.IN-SECULT, realizado com base no art. 25 c/c o art. 26 da Lei de Licitações, devidamente ratificado pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, Sr. Francisco Fábio Santiago, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.392.1303.2.084 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES.

CHOROZINHO–CE, 20 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:64889486

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.03.18.009 - DL - SEDUC** proveniente do Processo de Dispensa de Licitação n.º **2022.03.18.009 - DL - SEDUC** cujo objeto é **A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA RUA ZÓZIMA ALBANO, S/Nº - CIDADE NOVA - CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARIA LINDALVA LIMA HOLANDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE CONTRATO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O INCISO X DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS CONSEQUENTES ALTERAÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.1205.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LINDALVA LIMA HOLANDA**.**

CHOROZINHO–CE, 22 DE MARÇO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:64A18C68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.05.20.005 - INEX - GAB** proveniente do Processo de Inexigibilidade n.º **2022.05.20.005 - INEX - GAB** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA, PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS, VETOS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER DISCRICIONÁRIO DO PREFEITO MUNICIPAL; ELABORAÇÃO DE PARECERES E RESPOSTAS A CONSULTAS DIVERSAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEJA NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEJA POR EMAILS OU PESSOALMENTE NO ESCRITÓRIO DA SOCIEDADE CONTRATADA; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, PATROCÍNIO DE DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE OU A SEREM TRAMITADOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL (1ª INSTÂNCIA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ), JUSTIÇA FEDERAL (JFCE E TRF5) E TRIBUNAIS SUPERIORES (STF,STJ E TST) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **2022.05.20.005-INEX-GAB**, DE ACORDO COM INCISO II, DO ARTIGO 25 C/C COM O INCISO III, DO ARTIGO 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO NO ARTIGO 3º-A DA LEI 14.039/20 DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E RATIFICADO PELO SR. ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO, ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 136.380,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0405.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO **–** CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA.

CHOROZINHO–CE, 20 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F2459A8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. MARIA NOBRE DE LIMA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para agricultura - olericultura - projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - pimentão irrigado. Aquisição de kit por gotejamento para 1000 metros quadrados, aquisição de esterco e sementes no Sítio Campos, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BB97E68B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 07090822/2022.

EXONERAR CICERO VIEIRA DE FRANÇA do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Iluminação Pública.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CC6,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 34, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, ao Sr. **CICERO VIEIRA DE FRANÇA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 5298984, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 262.388.998.83

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3C8F4FD1

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 35010722/2022.

CONCEDER abono pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **ANTONIO ANDERSON PEREIRA COSTA,** brasileiro(a), solteiro(a), servidor(a) pública, portador(a) do RG nº. 0000200716501, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 056.701.593-90, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Diretor de Núcleo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022 – (menos 10 dias) convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:57C8D3A1

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 36010722/2022.

CONCEDER Abono de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS,** brasileiro(a), solteiro(a), servidor(a) pública, portador(a) do RG nº. 200002907138, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 920.951.003-87, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022 – (menos 10 dias) convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FD0C7EEE

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 37010722/2022.

CONCEDER Abono de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ETIENNE SCHUMACHER CARVALHO,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº. 2007029140330, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 042.309.833-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar de administração, referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 07/04/2022 – (menos) 10 dias, convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CC2D3467

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 38010722/2022.

CONCEDER Abono de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSÉ FERREIRA GUEDES FILHO**, brasileiro, casado, Agente de Trânsito, matrícula funcional n° 0813, portadora de RG nº 2015164116-6 SSP/CE e CPF Nº 746.462.303-72, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, exercendo o cargo de agente de transito, referente ao período aquisitivo de 16/09/2020 a 15/09/2021 – (menos) 10 dias, convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A1648F3A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Convite n.º 2022.07.18.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de cisterna na Escola de Ensino Fundamental Pedro Fernandes de Alcântara, e construção de fossa e sumidouro em alvenaria com caixa de inspeção de concreto na Escola de Ensino Fundamental Cosmo Alves Pereira e na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Duque de Caxias, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 24.916.240/0001-07, com proposta no valor global de **R$ 82.011,65 (oitenta e dois mil onze reais e sessenta e cinco centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 –
Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DEDFEB32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o positivado na Lei Municipal de nº 442/2012, de 18 de junho de 2012;
Considerando o Ofício de nº 68/2022, do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, que solicita a instauração de Processo Administrativo, a fim de averiguar a posse e nomeação da Servidora Matilde Izidio Monteiro.

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em desfavor da Servidora Matilde Izidio Monteiro, matrícula de nº 0509299, a fim de averiguar a posse e nomeação da mesma para o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Educacionais, em decorrência de aprovação no concurso municipal de 1997.
Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo deve tomar todas as medidas necessárias para o andamento do Processo Administrativo ora instaurado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 15 de agosto de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1B875310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MARCOS AURÉLIO MONTEIRO** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Operações e Fiscalização CC2,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com a Lei Municipal Nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de julho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0CEBB9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Mireles Rodrigues de Oliveira** para o exercício do cargo de **Diretora da Divisão de Meio Ambiente CC1,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de agosto de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A2E7B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1108.01/2022 - SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1108.01/2022 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1108.01/2022 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1108.01/2022 - SMAG**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e impressão de boletos personalizados de IPTU/2022 - Imposto Predial e Territorial Urbano, junto à Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Francisco Vanilson da Silva Maia Eireli, inscrito no CNPJ de nº 07.153.886/0001-52; **VALOR GLOBAL:** R$ 13.125,00 (Treze mil, cento e vinte cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) de Setembro de 2022;

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F5911358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADO SOB O Nº 2306.01/2022-PMF/CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº **2306.01/2022-PMF/CP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS/CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS; BEM COMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: **INABILITADOS:** R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS

E INFORMÁTICA S/S LTDA; G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI; JP LOPES DE ALCANTARA – ME; ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S; P.A.P TEIXEIRA – ME; JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA; DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI; YZALLON M. LOPES. Fica registrado que não houveram empresas habilitadas para o objeto em pauta. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:ECB68DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0808.01/2022-SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.01/2022-SMDU/CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0808.01/2022-SMDU - referente ao Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.01/2022-SMDU/CP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DO PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO COPA / CERTARE / GTM, inscrito no CNPJ sob o n° 47.382.703/0001-95; **VALOR GLOBAL:** R$ 8.199.876,45 (oito milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 120 (cento e vinte) dias; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa– Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B628381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2101.01/2022-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O MUNICÍPIO DE FORTIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2101.01/2022-SME do Pregão Eletrônico nº 1408.01/2020-SME/PE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **Contratada:** SIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **Fundamentação Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ordenadora de Despesa:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretária de Educação –

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B8A2FCF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1208.01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 1208.01/2022– ABERTURA DE LICITAÇÃO: 02 de setembro de 2022 às 11h30min. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM REVESTIMENTO PRIMARIO (PIÇARRA) NA ESTRADA DE ACESSO DO DISTRITO DE ITAMARACA A LOCALIDADE CORREGO DOS MATOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:AE7E146C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1208.02/2022 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1208.02/2022 - TP – ABERTURA DE LICITAÇÃO: 02 de Setembro de 2022 às 08h30min. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA MURIÇOCA RIO GROAIRAS – ESTRADAS FLAMENGO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:A9902C6F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 022/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DIVULGAÇÃO DO **RESULTADO FINAL** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **EDITAL Nº 021/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022** QUE TRATA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

MARIA EDMIRTES MENDES RODRIGUES
Presidente do Processo Seletivo

RESULTADO FINAL

CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
FRANCISCO RUAN RODRIGUES MELO	06	50	56

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4A509F6D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 17 de agosto 2022, para transportar os pacientes Ernesto Gonçalves Muniz para Hospital Haroldo Joaçaba- ICC, Claudia Eledina Fernandes Dos Santos para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Maria do Socorro Ximenes Maciel para Santa Casa de Fortaleza,-Ce. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de agosto 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F68EE179

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº211/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **RAIMUNDO RONDINEY JERÔNIMO MELO** , RG: 2002031035237, CPF: 01316431347 , Servidor de Endemias da Secretaria da Saúde do Município, 2 e 1/2 (duas diária e meia) diária no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 17,18 e 19 de Agosto de 2022, para participar de um Curso de Formação de Auxiliar de Laboratório Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos , no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de Agosto de 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EA06100B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ARNALDO RODRIGUES PEREIRA**, RG: 373080086, CPF: 837.534.513-04 , Coordenador de Endemias da Secretaria da Saúde do Município, 2 e 1/2 (duas diária e meia) diária no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 17, 18 e 19 de Agosto de 2022, para participar de um Curso de Formação de Auxiliar de Laboratório Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de Agosto de 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5D83C23A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/SMS/2022.

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24

de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia para Solenidade da Lei do Piso dos Agentes de Saúde, no dia 16 de agosto de 2022, no município de Fortaleza -CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 15 de agosto de 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5ABF8E1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Governo – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/270722/01/SEGOV – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp? vEMP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 15H00M – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 30/08/2022 – Horário: 09h00m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:213F9E70

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0507- 2201/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/140622/06/SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM VEÍCULOS DE RÁDIO DIFUSÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS, VEICULAÇÃO DIÁRIA DE 3 SPOT'S DE 30 SEGUNDOS, ENTREVISTA MENSAL COM DURAÇÃO DE 5 MINUTOS, APRESENTAÇÃO SEMANAL DO PROGRAMA GUARACIABA EM FOCO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Contratada: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 05/07/2022 – Vigência: 06 (seis) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); ANA GLEICE DE FARIAS (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AA6421DD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0507- 2201/08 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/140622/08/SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM VEÍCULOS DE RÁDIO DIFUSÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS, VEICULAÇÃO DIÁRIA DE 3 SPOT'S DE 30 SEGUNDOS, ENTREVISTA MENSAL COM DURAÇÃO DE 5 MINUTOS, APRESENTAÇÃO SEMANAL DO PROGRAMA GUARACIABA EM FOCO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 05/07/2022 – Vigência: 06 (seis) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); ANA GLEICE DE FARIAS (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E5A9925

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0507- 2201/02 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/140622/02/GAB– Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM VEÍCULOS DE RÁDIO DIFUSÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS, VEICULAÇÃO DIÁRIA DE 3 SPOT'S DE 30 SEGUNDOS, ENTREVISTA MENSAL COM DURAÇÃO DE 5 MINUTOS, APRESENTAÇÃO SEMANAL DO PROGRAMA GUARACIABA EM FOCO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: GABINETE DO PREFEITO – Contratada: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2022 – Vigência: 07 (sete) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) ANA GLEICE DE FARIAS (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32270A59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO Nº TP006.2022SOSP - COSNTRUÇÃO DA PRAÇA DA OITICICA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado da Fase de Habilitação Ref. Tomada de Preços Nº TP006/2022SOSP.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Construção e Reforma de uma Praça no Distrito de Oiticica no município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, com recursos do Convênio Nº 146/2022 MAPP Nº 1117/SOP, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE.**Com o seguinte resultado**: JULGAR HABILITADAS** as empresas:**ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP –** Inscrito no CNPJ Nº12.044.788/0001-17; **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES –** Inscrito no CNPJ Nº03.888.573/0001-91; **ARCTURO CONSTRUÇÕES – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO** – Inscrito no CNPJ Nº03.077.025/0001-81 e **L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME –** Inscrito no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10 por haverem cumprido todos os requisitos de habilitação traçados no edital. Também por unanimidade dos presentes. A Comissão Permanente de Licitação resolveu **JULGAR INABILITADAS**as seguintes empresas: **CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE –** Inscrito no CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, por não cumprir o Item **4.4.**no subitem **4.4.1DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados** do último exercício fiscal – Não apresentou a **DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último exercício fiscal, devidamente registrada como solicita o edital, não cumpriu o subitem **4.5.** Subitem **4.5.1.2.** – Não apresentou a **Declaração de Visita** ao local onde se realizarão os serviços; **ITAPAJÉ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI –** Inscrito no CNPJ Nº 10.933.035/0001-37, não cumpriu corretamente o subitem **4.4. a DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, foi apresentada sem o devido registro na Junta Comercial; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP –** Inscrito no CNPJ 10.932.123/0001-14 não cumpriu corretamente o subitem **4.5.1.2 alínea d) Apresentou a Declaração de Visita sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do Declarante, descumprindo o que solicita o edital** e a empresa **EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI EPP –** Inscrito no CNPJ Nº 07.194.701/0001-58 por não cumprir o Item **4.4.**no subitem **4.4.1.DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados** do último exercício fiscal – Não apresentou a **DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último exercício fiscal, devidamente registrada como solicita o edital. **É O RESULTADO.**Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu **Art. 109 alínea "a"**. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **25 de agosto de 2022 às 09h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Ibaretama/CE, 10 de agosto de 2022.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:CD9AEF4C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO Nº TP007.2022SOSP - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado da Fase de Habilitação Ref. Tomada de Preços Nº TP007/2022SOSP.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Passagens Molhada nos Trechos Triunfo a Curimatã, Triunfo a Agrovila, São Francisco a Quinxiré e nas localidades de Várzea de Cima, João Gonçalves e Bastiões no município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e os demais anexos do Edital, com recursos sob o Convênio Nº 912159/2021 SEI/SUDENE/MDR, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE.**Com o seguinte resultado**: JULGAR HABILITADAS** as empresas:**L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME –** Inscrito no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10 e **ZEIP – ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONRUÇÕES – ME -** Inscrito no CNPJ Nº 44.159.038/0001-87 por cumprirem todos os requisitos de habilitação traçados no edital. Também por unanimidade dos presentes. A Comissão Permanente de Licitação resolveu **JULGAR INABILITADAS**as seguintes empresas: **EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI EPP –** Inscrito no CNPJ Nº 07.194.701/0001-58 por não cumprir o Item **4.4.**no subitem **4.4.1.DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados** do último exercício fiscal – Não apresentou a **DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último exercício fiscal, devidamente registrada como solicita o edital; **CONSTRUTORA VIPON EIRELI -** Inscrito no CNPJ Nº 34.631.462/0001-29, por não cumprir o Item **4.4.**no subitem **4.4.1.DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados** do último exercício fiscal – Não apresentou a **DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último exercício fiscal, devidamente registrada como solicita o edital e descumpriu o subitem **4.5.1.2 – alínea d)**, deixou de apresentar a Declaração de Visita e conhecimento do local da obra devidamente com firma reconhecida como solicita o edital; **ARCTURO CONSTRUÇÕES – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO** – Inscrito no CNPJ Nº03.077.025/0001-81, conforme Laudo Técnico de engenharia, não cumpriu corretamente o subitem 4.6.1.1 - apresentou atestado de capacidade técnica, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, comprovando capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância, no entanto CAT de nº 247323/2021, emitida em 06/08/2021, do Responsável Técnico Francisco Café Neto, registrado sob o nº 31893-CE consta no sistema do CREA, através da análise do QR-CODE, como CAT ANULADA desde 28/10/2021, em virtude do Processo nº 80455/2021, conforme extrato abaixo. Portanto, o acervo apresentado que atendia as seguintes parcelas de maior relevância ou similar, não foi considerado na análise, ficando, portanto, as seguintes parcelas sem acervo comprovado e a empresa **CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE –** Inscrito no CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, 58 por não cumprir o Item **4.4.**no subitem **4.4.1.DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados** do último exercício fiscal – Não apresentou a **DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último exercício fiscal, devidamente registrada como solicita o edital.**É O RESULTADO.**Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu **Art. 109 alínea "a"**. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **26 de agosto de 2022 às 09h00min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Ibaretama/CE, 12 de agosto de 2022.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:D2C30094

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP008/2022SEC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado da Fase de Habilitação Ref. Tomada de Preços Nº TP008/2022SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reformas de Diversas Escolas/Creche da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental/Infantil, em conformidade com os Projetos Básicos de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.** Com o seguinte resultado**: JULGAR HABILITADAS** as empresas: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP –** Inscrito no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17**, ARCTURO CONSTRUÇÕES – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO – I**nscrito no CNPJ Nº03.077.025/0001-81**, L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME –** Inscrito no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, e a empresa **ZEIP – ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME -** Inscrito no CNPJ Nº 44.159.038/0001-87.A Comissão Permanente de Licitação resolveu **JULGAR INABILITADAS** as seguintes empresas: **01.EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI EPP –** Inscrito no CNPJ Nº 07.194.701/0001-58, **por não cumprir o Item 4.4. no subitem 4.4.1. DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados do último exercício fiscal – Não apresentou a DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados) do último exercício fiscal; 02. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES -** Inscrito no CNPJ Nº 11.012.912/0001-08, **por não cumprir o Item 4.4. no subitem 4.4.1. DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados do último exercício fiscal – Não apresentou a DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados) do último exercício fiscal, devidamente registrado na Junta Comercial como solicita o edital, deixou de cumprir o subitem 4.5.1.2. Declaração de Visita ao local onde se realizarão os serviços, a Declaração não se encontra nos autos da documentação de habilitação da empresaÉ O RESULTADO.**Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu **Art.109 alínea "a".** Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **25 de agosto de 2022 às 14h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Ibaretama/CE, 11 de agosto de 2022.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F9665C20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20217010

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESDO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20217010 – Pregão Presencial nº 01.04.15.2021. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20217010, para Contratação de Licença e Uso de Módulo de Contabilidade,Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência em Atendimentoa Lei de Acesso à Informação, junto ao Instituto de Previdência dos Servidoresdo Município de Icapuí - ICAPREV. PRORROGAÇÃO: a vigência do Contratonº 20217010, previsto em sua Cláusula Sexta, fica prorrogado até 15/04/2023.CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município deIcapuí – ICAPREV. CONTRATADA: ASP – Automação Serviços e Produtosde Informática Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 esuas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.

Icapuí/CE,12 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:57E0DE7D

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO II AO EDITAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (CIFI)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS(AS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE - EDITAL Nº 001/2021

ADITIVO II AO EDITAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (CIFI)

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:

CONSIDERANDOque o Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI), previsto no item 8 do Edital Nº 001/2021 [Processo Seletivo Público para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos(as) agentes comunitários de saúde do município de Icapuí-CE], se destina aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa da aludida Seleção;

CONSIDERANDO as publicações do Edital do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) e do Aditivo I, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece), em 8 e 9 de agosto de 2022, Edições 3014 e 3015, respectivamente;

CONSIDERANDOa necessidade de garantir acessibilidade aos(às) candidatos(as) com deficiência ou com mobilidade reduzida, possibilitando a todos(as) segurança e autonomia.

TORNA PÚBLICO O PRESENTE ADITIVO AO EDITAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (CIFI), no item 2, abaixo relacionado, que passa a ter a seguinte redação:

1. DA ALTERAÇÃO NO LOCAL DO CIFI
2.O Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) terá carga horária de 20 (vinte) horas, sendo ministrado no Município de Icapuí-CE, de 15 a 19 de agosto de 2022, das13 às 17h, no **Auditório da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, localizado na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE.
[...]

2. DA PUBLICAÇÃO
3.O presente Aditivo ao Edital do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI), com a relação completa dos(as) candidatos(as), será:
3.1 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);
3.2 Divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br);
3.3 Publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e
3.4 Divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam mantidas as demais disposições do Edital do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) e Aditivo I, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece), em 8 e 9 de agosto de 2022, Edições 3014 e 3015.

4.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5.Este Aditivo ao Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A094EBBD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 119/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 173/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Paulo Lopes da Silva, inscrito no CPF n°: 317.546.784-91. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em P.A São Francisco, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B9AD8D63

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 125/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 180/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônio Cícero de Sousa Maia, inscrito no CPF n°: 043.553.893-40. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em P.A São Francisco, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:3729C5E2

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 122/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 178/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Pedro de Souza Rego, inscrito no CPF n°: 722.660.824-34. Para ovinocultura, estando o requerente residindo em Ariza, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:89E87109

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 121/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 179/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Alice Luana Freire Campos, inscrito no CPF n°: 711.574.064-08. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Ariza, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:E6FBBD04

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 130/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 183/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Renato de Alencar Oliveira Silva, inscrito no CPF n°: 031.168.143-33. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Morro Pintado Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:AADA2478

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 129/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 186/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Magdalena da Silva Santos, inscrito no CPF n°: 006.431.163-54. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9A2AC2CD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 128/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 185/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Rebouças, inscrito no CPF n°: 512.645.363-72. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B71302B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 2022.08.10.02

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: GEIZA GOMES COSTA JUCA, com o endereço à Rua 15 de Novembro n°1134 , Bairro : Flores, CEP: 63.500.470, Centro, Iguatu-Ceará, inscrita no CPF sob o n° 885.728.973-72, doravante, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.
Objeto: Serviço Pessoa Física para a Realização do Projeto VALORIZANDO A INFÂNCIA 2022 – ANIVERSÁRIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para as crianças acompanhadas pelo Programa, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício financeiro de (2022).
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 12 de agosto de 2022.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2602.08.243.0045.2.137 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.36.00 (Programa Criança Feliz) com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu (CE), 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6B718AEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação. **Pregão Eletrônico N°** - 2022080801-SAAE **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carvão mineral antracito, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Tipo:** Menor preço. Abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-à no **dia:** 31/08/2022 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700.

Iguatu-CE, 16/08/2022.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:EDD5843D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório n° 2022071501-SAAE.
Objeto: Contratação de Sistema Computacionais – Digitalização de Documentos, Antivírus, Folha de Pagamento, Registro de Ponto, para atender as necessidades do SAAE de Iguatu-CE.
Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Eletrônico acima mencionado cujo objeto era a contratação de Sistema Computacionais – Digitalização de Documentos, Antivírus, Folha de Pagamento, Registro de Ponto, foi CANCELADA a pedido da Superintendência, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:00E0ED18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	KADSON RODRIGUES DE SOUSA

Irauçuba/CE, 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFC89587

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção de Galpão Industrial com área de 2.000M² no Município de Irauçuba – Ce, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 2.895.827,01 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e um centavo). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a contagem 07 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901 22 661 0027 1.035, **elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99, **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio Estadual – (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de agosto de 2022.

Irauçuba/CE, 15 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:87268078

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 077/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de agosto de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Zezinho Albuquerque, na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 11 de agosto de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:89766E17

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 078/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de agosto de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Zezinho Albuquerque, na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 11 de agosto de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:09390CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 079/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora SHEILA PEREIRA DAMASCENO, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de agosto de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Zezinho Albuquerque, na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba, 11 de agosto de 2022

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:4CFBC95B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 080/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSÉ RIBAMAR BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de agosto de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Zezinho Albuquerque, na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 11 de agosto de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:61E0D738

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 081/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de agosto de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Zezinho Albuquerque, na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 11 de agosto de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C5C5879A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022081601-CULT

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Fundo Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTISTICA EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Contratado.....: ELANE NOGUEIRA BARRETO 06797567360

Valor Global.....: R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Fundo Municipal de Cultura.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Agosto de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4B5467AE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022081601-CULT

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELANE NOGUEIRA BARRETO 06797567360 pelo valor de R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTISTICA EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Agosto de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BBC54D89

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022071101-SEIN

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022071101-SEIN

A(O) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2022071101-SEIN. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GRADE COM CANOS DE FERRO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/08/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor
lance de R$ 3.700,000 (Três Mil, Setecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, autoridade competente do(a) , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GRADE COM CANOS DE FERRO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/08/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº
10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$
3.700,000 (Três Mil, Setecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 26 de Julho de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8F477FEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050202-SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022050202-SEIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTO DE TERRA (CORTE E ATERRO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$

107.895,42(Cento e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Agosto de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F04C3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº - 045/2022

PORTARIA Nº - 045/2022

CONCEDER,Licença Por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, a servidora ELBA MARIA DE SOUSA VERAS FRANKLINe dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa Ata de Acordo Extrajudicial – Processo de Sindicância nº 20200729;

CONSIDERANDOo requerimento de Licença Por Motivo de afastamento do Cônjuge ou Companheiro, com fulcro no art. 111, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama;
CONSIDERANDO,documentação comprobatória do senhor **MICHAYLLON FRANKLIN BEZERRA**, (cônjuge) com residência e prestação de serviços em outro Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELBA MARIA DE SOUSA VERAS FRANKLIN**, na função de **Enfermeira**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**, com previsão legal no art. 111 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama, por prazo indeterminado e sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 01 de agosto de 2022; 156ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D43BF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 1.149/2022**, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **GERSON SAMI BEZERRA PEIXOTO**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – CC-1.0.1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022, 156º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2751263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

EXONERAR a senhora **CECÍLIA MARIA FERNANDES MOURA** por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDOa primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDOque a servidora **CECÍLIA MARIA FERNANDES MOURA,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Enfermagem ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDOque a senhora **CECÍLIA MARIA FERNANDES MOURA,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social,** sob o benefício nº**180.140.126-5.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)**e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **CECÍLIA MARIA FERNANDES MOURA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022; 156ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C7204E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

EXONERAR, por motivo de Falecimento, o senhor **JOSÉ WILSON PINHEIRO,** do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE APOIO AO PACIENTE EXTERNO**, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDOo falecimento do servidor **JOSÉ WILSON PINHEIRO,** conforme cópia da certidão de óbito;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de **FALECIMENTO,**o senhor **JOSÉ WILSON PINHEIRO**, do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE APOIO AO PACIENTE EXTERNO,** junto aSecretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022; 156ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B92EAAA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 518/GP/2022

PORTARIA NO 518/GP/2022

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E DE ACORDO COM A PORTARIA Nº739/GP/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, com efeito, a partir de 12/08/2021, a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ, conforme segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALTERCÍLIA FURTADO DOS SANTOS
CPF: 606.209.023-88

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 12 de agosto de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:01A7D7B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.16.01/SECULT.

Extrato de Contrato nº 2022.08.16.01/SECULT. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR O FARDAMENTO DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **Valor:** (**R$ 17.064,00)**. **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Stenio Pierre Costa Silva.

Mauriti/CE, Mauriti/CE, 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:621E55AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 2022.08.16.01/PP/SRP Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas de poços artesianos e aquisição de peças e bombas submersas para reparo e substituição nas comunidades e distritos do Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Abertura das Propostas de Preços: 30 de Agosto de 2022 às 13h: 30min**. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 16 de Agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:2BA0BE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.01/TP. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL. ***EMPRESAS INABILITADAS***: A J SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.11. e 4.2.4.1; ANDREIA DA SILVA GONCALVES, inabilitada por descumprir o item 4.2.3.1; EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, inabilitada por descumprir o item 4.2.4.1; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inabilitada por descumprir o item 4.2.3.4; INOVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; inabilitada por descumprir o item 4.2.3.4; JARDIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.1. e 4.2.3.10; JOSE URIAS FILHO EIRELI, inabilitada por descumprir os itens: 4.2.3.2. e 4.2.3.10; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.10, 4.2.3.11, 4.2.4.11, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3; M R ABSOLUT LTDA., inabilitada por descumprir o item 4.2.4.1; R M CLEMENTE CANDIDO, inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.10, 4.2.3.11, 4.2.4.10. e 4.2.4.11; X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.10 e 4.2.4.1. ***EMPRESAS HABILITADAS***: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AILTON BEZERRA CONSTRUCOES EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, LC SERVICO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, S STANISLAU DA SILVA, TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, POR CUMPRIREM OS REQUISITOS DO EDITAL. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "A" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA.

MAURITI/CE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:65A9C356

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.01/TP. OBJETO: Construção de Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas Ruas na Sede do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresas classificadas: **1º DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (R$ 510.188,86);** 2º A.I.L. CONSTRUTORA LTDA (R$ 512.658,30); 3º CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (R$ 513.000,57); 4º AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (R$ 514.998,63); 5º FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (R$ 515.188,06); 6º ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 515.765,64); 7º CONSTRUTORA ASTRON LTDA (R$ 516.096,22); 8º M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (R$ 517.023,74); 9º ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (R$ 517.295,78); 10º F. VICENTE P. FILHO (R$ 517.672,06); 11º FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (R$ 517.701,86); 11º VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (R$ 517.701,86); 12º CONTECNICA CARIRI (R$ 517.759,16); 13º EVOLUCAO CONSTRUTORA EIRELI (R$ 517.832,84); 14º TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (R$ 518.657,00); 15º HB SERVIÇOS DE CONSTRUCAO EIRELI (R$ 519.151,47); 16º REAL SERVIÇOS EIRELI (R$ 519.185,27); 16º SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (R$ 519.185,27); 17º PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (R$ 519.369,34); 18º S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA (R$ 519.373,93); 19º N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (R$ 519.388,79); 20º ROMA CONSTRUTORA EIRELI (R$ 519.608,82); 21º NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA (R$ 519.609,82); 22º ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (R$ 519.905,27); 23º ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R$ 520.233,76); 24º META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (R$ 520.919,40); 25º A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 521.158,01); 26º MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R$ 522.022,04); 27º G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (R$ 522.529,36); 28º CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 523.365,61); 29º ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 523.562,57); 30º G F EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 523.913,12); 31º DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (R$ 524.533,56); 32º LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R$ 525.130,10). Empresas desclassificadas: ANDREIA DA SILVA GONÇALVES, por descumprir o item 7.4.5.4. M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, por descumprir o item 5.2.1. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, por descumprir o item 5.2.2.4. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 16 de Agosto de 2022.

CICERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9C2C92EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços nºs: 2022.08.10.01/SMS; 2022.08.10.02/SMS; 2022.08.10.03/SMS; 2022.08.10.04/SMS e 2022.08.10.05/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022.06.02.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde.Empresas Detentoras dos Registros de Preços:RC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, vencedora dos Lotes 01, 04, 11,14 e 15 no valor total de (R$ 384.141,99);P N FEITOSA SANCHO-ME**,**vencedora dos Lotes 02, 09 e 10 no valor total de (R$ 130.579,88); FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos Lotes 03, 05, 07, 08 e 13 no valor total de (R$ 206.923,95); PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, vencedora do Lote 06 no valor total de (R$ 53.663,33) eDIEGO PEREIRA FECHINE – ME, vencedora do Lote 12 no valor total de (R$ 148.796,77).Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.Signatários:Representante do Órgão Gerenciador:Maria Evânia Sousa Furtado.Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Josenilton Fernandes De Lima; Paulo Nailson Feitosa Sancho;Cicero Samuel de Sousa Luna; José Rufino da Silva Neto e Diego Pereira Fechine.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:C278C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº2022.08.10.01-SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE através da Secretaria de Saúdee a Empresa INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI. Objeto: Aquisição de Paletas e Estantes, visando atender as necessidades do almoxarifado e demais setores da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (5.280,00). Prazo 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado eANDERSON ALVES DA SILVA .

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:DCAE0CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.10.02-SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE através da Secretaria de Saúdee a Empresa NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR. Objeto: Aquisição de Paletas e Estantes, visando atender as necessidades do almoxarifado e demais setores da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (10.184,40). Prazo 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado eJOSENILSON VIEIRA DE BRITO.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:6737B207

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca tornam público o extrato do Segundo Aditivo Contratual resultante do Pregão Presencial nº 1312.01/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO AO ITEM: Item 01 = 21%. CONTRATADA: D. X. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Frota Teles. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:75406491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.02

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE comunica aos interessados, que conforme a Legislação vigente fica o processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico N° 2022.07.06.02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA 027.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI-CE 04/2022, AMBAS DESONERADAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE **REVOGADO** posto sua inviabilidade em decorrência no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, em obediência aos princípios que regem a Administração Pública e as boas práticas administrativas, com vistas na readequação do Edital e Projeto Básico/Termo de Referência velando pelos interesses da sociedade, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Missão Velha /CE, 16 de agosto de 2021 –

REGILANIO MENEZES MACEDO –
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:0E37D432

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11082201SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11082201SISP.MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022SISP-CP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO, E SEDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária 0701.15.451.0012.1.123, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92. Os recursos para cobertura desta contratação serão RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.VALOR DO CONTRATO: R$ 2.149.722,78 (dois milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 16 (dezesseis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.ASSINA PELA

CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA - Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LUCAS DA CONCEIÇÃO (sócio administrador)da empresa LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Mombaça-CE, 11 de agosto de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:87CBB39E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERA ÇÕES.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: LANCHES TIPO COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET ATENDENDO A DEMANDA PARA SEREM PPRESTADOS JUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATADA: SAULO SANTIAGO NANTUA - ME, CNPJ Nº 21.168.494/0001-98.VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR CPF Nº 212.545.403-34.ASSINA PELA CONTRATADA: SAULO SANTIAGO NANTUA CPF Nº 984.062.993-04.

JOEL FERREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação/ Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:E4E343FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229004 - CMMN. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-001/2022 - CMMN. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO VALOR GLOBAL INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO DE R$ 74.143,72 (SETENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENDO A **R$ 18.975,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DE R$ 93.118,72** (NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2022.

JOEL FERREIRA -
Presidente da CPL/ Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:09E0C711

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS. A CÂMARA MUNICÍPAL DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE P**REGÃO ELETRONICO PE 001/2022 - CMMN,** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITA**L. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATADA: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM SEDE RUA CIPRIANO MAIA, N° 369. BAIRRO CENTRO. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83, REPRESENTADA POR MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO, PORTADOR DO CPF Nº 776.780.793-20. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONSISITINDO NA REDUÇAÕ DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO DA GASOLINA ADITIVADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 8º, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA "D", INCISO II DO MESMO ARTIGO DA LEI N.º 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATADA: MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.ASSINAM PELAS CONTRATANTES: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR.

MORADA NOVA - CE, 16 DE JULHO DE 2022.

JOEL FEREIRA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:BD671DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2022-SESA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA - HRFGO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:52EB4332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2022-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, COM INTUITO DE OBTER A REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: TÉCNICA E PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 32.049.941/0001-06, **INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO** RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A", PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0E34E397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-005/2022-SAS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO, **EM VIRTUDE DE LICITAÇÃO FRACASSADA ANTERIORMENTE**, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 04.769.452/0001-93, INTERPÔES RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO Á FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, **INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO** RELATIVO A FASE DE JULGAMENTO (CLASSIFCAÇÃO) DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B", PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5E8BC909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-006/2022-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDENDO AS EXIGENCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PUBLICO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS: EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 04.769.452/0001-93 E DT SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS EIRELI – CNPJ Nº 21.582.271/0001-72; **INTERPUSERAM RECURSOS ADMINISTRATIVOS** RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A", PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1EA27966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20220018 - SAS; 20220019 - FMAS

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20220018 – SAS; 20220019 - FMAS.ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-005/2020 - DIVERSAS.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**DO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE NO LIMITE DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO QUANTITATIVO DOS ITENS DO LOTE ÚNICO, E, POR CONSEQUÊNCIA, DO **VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO DE R$ 9.210,50** (NOVE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, CORRESPONDENDO AO **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO INICIAL DE R$ 1.709,56** (HUM MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$ 10.920,06** (DEZ MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS).**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2022. A**SSINA PELA CONTRATANTE:** ANA CRISTINA GIRÃO

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BC4ABC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20210164 IMAMN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210164 - IMAMN.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 - DIVERSAS.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.**DO ADITIVO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DE **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS MIL REAIS)**, PERFAZENDO O **NOVO VALOR GLOBAL DE R$ 16.500,00** (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AB2B11B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0308-D/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO ainda com fundamento nos artigos 92, inciso I e 93, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova - CE – Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CEDER, a partir de **03 de Agosto 2022**, o servidor público municipal **NEUCIVALDO SILVA ALMEIDA**, Matrícula Nº 1395360, ocupante do cargo de Vigia, para exercer cargo junto a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRAÂNSITO – AMT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FE3D7B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0308-E/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO ainda com fundamento nos artigos 92, inciso I e 93, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova - CE – Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CEDER, a partir de **03 de Agosto 2022**, o servidor público municipal JOSÉ LUCIVAL SARAIVA, Matrícula Nº 1311656, ocupante do cargo de Vigia, para exercer cargo junto a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRAÂNSITO – AMT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:34FE2634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0808-C/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de **03 DE AGOSTO DE 2022**, a servidora **PRISCILA KELLY MOURA MAIA**, matricula Nº 1395447, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I,** da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de Agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:067E6423

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.08.11.20-PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.08.11.20-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é Contratação de serviços funerários para concessão de benefícios eventuais, através da Secretaria da Assistência Social do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 15 de agosto de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:144520E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.08.05.01-PP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.08.05.01-PP, do tipo presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 01 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 15 de agosto de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:DE1835D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.400, DE 15 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, O NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NUMEPS), FERRAMENTA DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do município de Nova Russas, o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde (NUMEPS), sendo espaço estratégico para reflexão, discussão e implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS). Constitui-se como instância municipal de gestão da Educação Permanente em Saúde, para o desenvolvimento da formação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º São objetivos do NUMEPS:

I - promover a formação e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS, a partir das necessidades do trabalho vivo em ato, referentes à atenção e à organização do trabalho nos serviços de saúde;
II - contribuir para a identificação de necessidades de Educação Permanente em Saúde (EPS) dos trabalhadores do SUS, para a elaboração de estratégias que visem qualificar a atenção e a gestão em saúde;
III - fortalecer as práticas de EPS nos territórios;
IV - estimular o planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos processos formativos para o trabalho no SUS.

Art. 3° São diretrizes do NUMEPS:

I - reconhecimento das necessidades de aprendizagem dos trabalhadores do SUS e mecanismos de cooperação em EPS existentes no território;
II - incorporação de estratégias que possam viabilizar as ações de EPS nos serviços do SUS, como as tecnologias de informação, comunicação e modalidades formativas que se utilizem dos pressupostos da educação e das práticas interprofissionais em saúde;
III - fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e integração com os demais níveis de atenção para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria do cuidado em saúde;
IV - contratualização de metas e objetivos de EPS, tendo como guia as necessidades e características dos serviços de saúde e da comunidade adscrita;
V - monitoramento e avaliação permanentes com base nos indicadores e instrumentos de monitoração e avaliação contidos no Plano de Educação Permanente em Saúde do Estado do Ceará, conforme os indicadores epidemiológicos e sanitários locais.

Art. 4° O NUMEPS consistirá de ações pautadas na educação participativa-colaborativa, a qual promova uma melhor qualificação profissional, no e para o trabalho, promovendo assim a prestação de serviços de saúde com qualidade para a população novarrussense.

Art. 5º O planejamento das atividades de EPS, no município de Nova Russas deverá observar o que se segue:

I - ocorrer em espaços destinados para discussão da EPS, seja de modo presencial ou virtual, visto que se pretende realizar o planejamento e a execução de ações de forma compartilhada, de modo a atender às necessidades e demandas locais;
II - estar disposto no Plano Municipal de Saúde, cabendo o NUMEPS/SMS;
III - ser construído com ampla participação de todos os atores que compõem o NUMEPS, sendo observada a lógica operacional ascendente;
IV - as ações educativas/formação deverão ser definidas a partir dos problemas sociais e de saúde identificados no território, considerando o diagnóstico epidemiológico e necessidades de aprendizagens identificadas nos serviços de saúde.

Art. 6° A definição de um plano de trabalho com as atividades a serem realizadas deverá contemplar bases teóricas e metodológicas da Política Nacional e Estadual da Educação Permanente em Saúde e poderá conter os seguintes tópicos:

I - caracterização do município: população (dados socioeconômicos, Índice de Desenvolvimento Humano), rede de saúde e de ensino, dispositivos sociais/comunitários;
II - principais indicadores e metas estratégicas de investimento e implementação de serviços de saúde;
III - identificação dos problemas de saúde: análise dos problemas existentes no âmbito da prestação de ações e serviços de saúde, que necessitem de solução, o desenvolvimento de ações de EPS, isto é, ações voltadas para a qualificação, sejam em processos de formação ou capacitação de trabalhadores de saúde que atuam nos diversos níveis de atenção;
IV - os objetivos das ações de EPS devem ser apresentados e descritos com clareza técnica, dando ênfase para: o que pretende-se fazer, público que a ação/formação se destina, motivo central;
V - público-alvo: trabalhadores e trabalhadora do SUS, independente do tipo de vínculo empregatício com o município;
VI - as ações ou estratégias de EPS devem buscar a construção e reconstrução do saber, por meio da integração do ensino, da gestão, da atenção e do controle social, elementos estes que constituem o quadrilátero da EPS, tendo como base o trabalho interprofissional;
VII - metodologia utilizada: descrever como as ações serão realizadas, considerando os pressupostos da EPS, desde sua utilização na aprendizagem significativa, problematização e reflexão sobre o processo de trabalho que acontece no cotidiano do serviço;
VIII - duração: definição do período de execução do plano de trabalho, considerando todas as ações que serão realizadas durante o período determinado;
IX - avaliação: descrever como se pretende avaliar as ações de EPS a serem realizadas, considerando indicadores e metas quantitativas e/ou qualitativas. Os/as participantes devem integrar o processo formativo, tendo papel preponderante na orientação de novas ações/atividades a serem realizadas, abrangendo indicadores e metas dos processos formativos, considerado a construção e reconstrução de saberes e

práticas pelos participantes, que indiquem a modificação que a ação oportunizará na realidade dos serviços e na prestação de cuidados para a população;
X - estimativa de custos para execução por atividade prevista no cronograma NUMEPS.

Art. 7° O NUMEPS terá as seguintes atribuições:

I - formação e qualificação dos trabalhadores do SUS, que atuam em serviços da Rede de Atenção à Saúde do município;
II - articulação e regulação junto à gestão de estágios de Instituições de Ensino Superior e Técnico instaladas no município, diante da parceria ou convênio da Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Saúde com essas instituições, no que se dá: tipo de estágio, locais de estágio, supervisão da instituição de ensino e de campo de estágio, período/carga horária e conteúdos curriculares e teóricos;
III - articulação com os programas de Residências Multiprofissionais ou Uniprofissionais, buscando fomentar a integração ensino, gestão, atenção e controle social, no município;
IV - fomentar a produção científica, literária , artística e de eventos científicos;

§ 1º Os atores que comporão o NUMEPS serão trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º Os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, devem apresentar as seguintes características para compor o NUMEPS: nível superior na área da saúde para as funções de Articulador e Assessor, e nível médio para a função de Secretário; com capacidade de articulação para se trabalhar de maneira interdisciplinar com os demais profissionais da rede de saúde; boa comunicação/empatia dentro dos setores/serviços estratégicos da SMS.

I – 01 Articulador;
II – 01 Assessor
III – 01 Assessor;
IV – 01 Secretário.

Art. 8º O setor responsável pelo NUMEPS estará presente no organograma oficial da Secretaria Municipal de Saúde e disporá de espaço físico, devidamente equipado, com mobiliário, computadores e internet.

Art. 9º Serão garantidos os recursos regulares para custeio de atividades previstas nesta Lei, bem como, para investimento nas demais ações de EPS do município, conforme Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a Portaria GM/MS nº 3.194/2017, a qual lançou o PRO EPS-SUS, com o objetivo de estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde, para a transformação das práticas de saúde, em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho. Tal iniciativa se caracteriza pelo repasse financeiro do Ministério da Saúde diretamente aos municípios para que realizem ações de EPS nos territórios.

Art. 10 Caso a instituição ou município não tenha tecnologia para atender as necessidades locais, deverá ser acionada a Superintendência Regional de Saúde, para auxiliar o NUMEPS, no atendimento de tais necessidades, conforme o fluxo hierarquizado sobre o atendimento por ações de EPS em todo o Estado do Ceará.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DFE14467

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2022

AMPLIA A FINALIDADE DA ÁREA INSTITUCIONAL CARACTERIZADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A área institucional caracterizada na Lei Municipal nº 1.365, de 31 de janeiro de 2022 terá sua finalidade ampliada, devendo ser destinada a construção de uma Escola e uma Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.391, de 06 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:77D4048A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 15 DE JUNHO DE 2022

MODIFICA O NOME DA COMENDA, DESCOMPÕE E ADICIONA ARTIGO A LEI Nº 484/2000, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º **O art. 2º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000**, passa a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 2º A CANETA DE OURO PROFESSORA MARIA EDITE, será uma caneta dourada, com gravação do nome da mesma e do professor homenageado, a caneta leva este nome em homenagem a PROFESSORA MARIA PEDROSA CARLOS."**

Art. 2º **O art. 3º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000**, passa a vigorar a redação.

"Art. 3º A Eleição será realizada por uma comissão composta de 5 (cinco) vereadores, sendo um deles o Presidente do Poder Legislativo, e os demais, nomeados por ele, dentre os candidatos indicados pelo Conselho Municipal de Educação."

Art. 3º **O parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000**, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Parágrafo único: A Direção da cada escola, encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, até o dia 15 de setembro de cada ano, o nome de 03 (três) professores, sendo 01 (um) em exercício, 01 (um) aposentado e 01 (um) que exerceu (*in memorian*), candidatos escolhidos pelo Conselho Escolar, tendo seu labor na jurisdição da respectiva escola e residência em Nova Russas e que tenham um tempo mínimo de 05 anos em efetivo

exercício do magistério. O Conselho Municipal de Educação ao receber os nomes analisará e selecionará 20 nomes e até o dia 30 de setembro encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas."

Art. 4º **O art. 4º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000**, passa vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º A entrega da CANETA DE OURO PROFESSORA MARIA EDITE, será feita anualmente em Sessão Solene na semana em que se comemora o dia do Município.

Art. 5º O art. 5º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 5º A CANETA DE OURO MARIA EDITE será outorgada apenas uma vez a cada agraciado."

Art. 6º A Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000, passa a ter um 8º artigo, com a seguinte redação.

"Art. 8º A CANETA DE OURO PROFESSORA MARIA EDITE só será ofertada, uma vez por ano, a 06 (seis) professores, sendo 03 (três) professores em exercício, 02 (dois) professores aposentados e 01 (um) professor *in memoriam* que exerçam ou exerceram seu labor no município de Nova Russas."

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FAC3C1BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA A GESTÃO E UTILIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1° Para efeitos desta Lei são consideradas as seguintes definições:

I - Cemitério Público: pertencente as pessoas jurídicas de direito público municipal;
II - Construção Funerária: toda obra executada nos cemitérios, tais como túmulos, jazigos, e construções equivalentes, bem como reformas, demolições, ampliações, consertos, montagem e reparação, inclusive colocação de placas, emblemas, cruzes e outros adornos.

CAPÍTULO II
DOS CEMITÉRIOS EM GERAL

Seção I
Disposições gerais

Art. 2° Os cemitérios municipais de Nova Russas serão administrados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo sendo, neles, livre a todos os cultos religiosos, a prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral, os bons costumes e a legislação vigente.

Art. 3° Os cemitérios públicos municipais, para seu estabelecimento e funcionamento, deverão obedecer aos requisitos fixados na legislação pertinente.

Art. 4° Os cemitérios terão obrigatoriamente livros de registros dos sepultamentos, das exumações, das sepulturas, das concessões de uso perpétuo de sepulturas, de ossuários, de reclamações e de escrituração contábil, bem como manterão sistema informatizado com as informações contidas nos referidos livros.
§ 1° Nos livros de registro de sepulturas deverão ser anotadas referências de todas as concessões da respectiva sepultura, bem como suas eventuais transferências.

§ 2° Os livros de registro poderão ser substituídos de forma física para procedimentos equivalentes de forma digital, bem como todo o controle físico poderá ser digitalizado para fins de arquivo e consulta.

Art. 5° Deverá ficar exposta em lugar amplamente visível, à entrada principal do respectivo cemitério, a tabela de tarifas e taxas vigentes que devam ser cobradas para os diversos serviços funerários.

Art. 6° A administração dos cemitérios públicos compreende as seguintes atividades básicas:

I - conceder a permissão para a construção de sepulturas;
II - fiscalizar a utilização das sepulturas e quaisquer outras construções equivalentes, para que sejam observados os fins a que se destinam;
III - proceder a manutenção e conservação das áreas livres;
IV - autorizar a transferência de concessão de uso perpétuo de sepulturas e demais construções funerárias;
V - autorizar inumações, exumações, remoções, traslados e reinumações;
VI - gerenciar e fiscalizar a visitação pública aos cemitérios;
VII - fiscalizar as construções e reformas de quaisquer edificações funerárias quanto a observância ao que dispõe a presente Lei;
VIII — manter a ordem e a regularidade nos serviços, cumprindo e fazendo cumprir as normas em vigor;
IX — atender as requisições das autoridades públicas.

§ 1° É vedado o recebimento de quaisquer emolumentos não previstos em lei para os diversos serviços dos cemitérios públicos, pela administração dos cemitérios.

§ 2° 0 servidor público municipal que desempenhe as funções de administrador dos Cemitérios será responsabilizado administrativa, civil e penalmente por atos e omissões no exercício de suas atividades, devendo, ainda, reparar os danos causados à Administração, ao cemitério administrado e aos terceiros eventualmente prejudicados.

Art. 7° Para estudo das ciências médica e odontológica, poderá a Administração Municipal permitir a entrega de ossos e cadáveres de indigentes, de pessoas que não tenham sido identificados, reclamados pelos familiares ou por quem de direito, no prazo legal, desde que devidamente autorizado pela autoridade judicial competente.
Parágrafo Único. A entrega de cadáveres e ossos, nos termos do *caput* deste artigo será feita diretamente a faculdade ou entidade requisitante, mediante recibo, precedido de autorização expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 8° Excetuam-se do disposto no artigo anterior os cadáveres de indivíduos vítimas de moléstias infectocontagiosas e dos que tenham falecido sem assistência médica e de todos aqueles cuja causa da morte for ignorada.

Art. 9º Uma vez entregues o cadáver e os ossos, a faculdade ou entidade requisitante assumirá total e exclusiva responsabilidade pelo uso, destinação e conservação do material cadavérico recebido.

Seção II
Das Sepulturas

Art. 10 As sepulturas devem ter as seguintes dimensões:

I - sepulturas destinadas a pessoas maiores de 10 (dez) anos de idade: profundidade mínima de 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros), comprimento de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e largura de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
II - sepulturas destinadas a pessoas até 10 (dez) anos de idade: profundidade mínima de 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros), comprimento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e largura de 0,80m (oitenta centímetros).

§ 1º Nas sepulturas de que trata o inciso II deste artigo é vedado o sepultamento de pessoa maior de 10 (dez) anos e um dia de idade.

§ 2º As dimensões estabelecidas neste artigo não alcançarão as sepulturas já existentes antes da publicação da presente lei.

Art. 11 Em cada gaveta só se fará um sepultamento, não podendo ser abertos para outros antes de decorridos 01 (um) ano.

Parágrafo único. Havendo novo sepultamento, os restos mortais poderão ser mantidos na mesma sepultura, desde que acondicionados com identificação e colocados numa profundidade mínima de 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros), ou removidos ao ossuário.

Art. 12 Todas as sepulturas deverão ser numeradas com algarismos arábicos, com relação à rua em que estiverem.

§ 1° As numerações das ruas serão de responsabilidade da administração do respectivo cemitério, através de placas instaladas em postes amplamente visíveis.

§ 2° O concessionário do jazigo/sepultura será responsável pela instalação/manutenção da respectiva placa de identificação, de acordo com o modelo de placa apresentado pela Administração do Cemitério.

§ 3° Se o jazigo/sepultura não possuir a placa anteriormente descrita, ou se a mesma estiver danificada/deteriorada, será notificado o concessionário ou interessado a proceder a regularização, sob pena de ser considerado o jazigo/sepultura em estado de abandono, com as consequências previstas na presente lei.

§ 4° Caberá ao concessionário indicar a correta localização da sepultura, sob sua responsabilidade quando a mesma não possuir nenhum tipo de numeração, podendo a Administração do Cemitério auxiliar o respectivo interessado nesta identificação.

§ 5° Para melhor identificação, a Administração Municipal poderá denominar, através de decreto, as ruas existentes nos cemitérios públicos.

§ 6º As sepulturas antigas também deverão ser numeradas e organizadas por lotes, através de demarcações instaladas pela administração pública.

Seção III
Das concessões

Art. 13 As concessões das glebas de terra para a construção de sepulturas serão a título perpétuo e deverão ser averbadas no temo original da sepultura administrada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 14 Os concessionários, bem como seus herdeiros e sucessores, são solidariamente responsáveis pela obrigação de comunicar e comprovar, por iniciativa própria, ou se notificados pelo Poder Público, toda e qualquer alteração dos dados constantes no cadastramento da concessão perpétua do terreno em que as sepulturas estão construídas, sob pena de, não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único. A veracidade das informações prestadas no ato do cadastramento é de única e exclusiva responsabilidade da pessoa que as prestou.

Art. 15 Após o deferimento do pedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o administrador do respectivo cemitério expedirá em favor do concessionário, o respectivo Título de Concessão, a ser assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pelo próprio concessionário.

Art. 16 Somente após receber o título de concessão que o concessionário poderá utilizar o terreno, em conformidade com o disposto neste decreto e na legislação vigente.

Art. 17 Todo processo de concessão ou transferência de concessão deverá ter seu termo original assentado em livro próprio.

Art. 18 O título de concessão de uso perpétuo de terreno deverá conter o número e a data do protocolo que deu origem ao processo de concessão ou transferência de concessão de uso perpétuo do respectivo terreno, bem como o número da folha do livro em que foram assentados.

Seção IV
Das transferências

Art. 19 A transferência da concessão de uso perpétuo de terreno/sepultura nos cemitérios públicos municipais será permitida, mediante requerimento devidamente fundamentado e o pagamento da respectiva tarifa, nos seguintes casos:

I - quando houver falecimento do concessionário e a transferência se der ao cônjuge ou companheiro sobrevivente, aos descendentes, aos ascendentes e bem como aos parentes colaterais até o terceiro grau (tios e sobrinhos), atuando sucessivamente, um na falta do outro e na ordem ora estabelecida, para fins de transmissão de direitos sobre o sepulcro;
II - quando houver ato de doação do concessionário para seus familiares e, se casado for, aos familiares de seu cônjuge.

§ 1° Falecido o titular dos direitos sobre sepulcro, a família deverá eleger o novo titular dos direitos, indicando para a administração do cemitério o novo responsável legal, por meio de formulário próprio, acompanhado do comprovante de pagamento de tarifa de transferência, do documento comprobatório de titularidade da perpetuidade, devidamente autenticado em caso de cópia e de, ao menos, um dos seguintes documentos:

I - autorização expressa de todos os sucessores indicando o sucessor que passará a ser o novo titular do direito de uso do sepulcro, caso em que deverão ser juntadas fotocópias das carteiras de identidade de todos os sucessores;
II - fica dispensada a exigência de apresentação de cópia autenticada de quaisquer documentos, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a autenticidade.

§ 2° Aquele a quem por disposição legal ou testamentária, for transferido o direito sobre a sepultura, desde que elegível, será o responsável legal, podendo, após a formalização da transferência junto à Administração dos Cemitérios, assumir, da mesma forma que o titular original, a realização de todos os atos referentes ao uso e à constituição dos direitos de sepultura.

§ 3° No requerimento de que trata o *caput* do presente artigo, também deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos:

I - cédula de identidade ou de qualquer outro documento legal do interessado;
II - certidão de óbito do concessionário, quando for o caso;
III - a comprovação do pagamento da tarifa de transferência, na forma da legislação em vigor.

Art. 20 As transferências resultantes do direito de sucessão legítima ou testamentaria far-se-ão em conformidade com a legislação civil, cabendo aos interessados a iniciativa de solicitar as alterações cadastrais e a averbação da transferência no título já existente, no termo original de concessão e no registro da sepultura, nos termos do artigo anterior.

Art. 21 A transferência somente será considerada concluída e válida após comunicação a administração do cemitério, que deverá registrá-la, de acordo com as exigências desta lei.

Parágrafo único. Não se admitirá a existência de mais de um titular de direitos sobre cada sepultura, sendo vedada a constituição de direitos sobre mais de uma sepultura a uma mesma pessoa natural.

Art. 22 Serão declaradas extintas as concessões de uso perpétuo de sepulturas e revertidas ao Poder Público, quando ocorrer as seguintes hipóteses:

I - o concessionário falecer sem deixar herdeiros ou legatários de qualquer espécie cadastrados no termo original de concessão de uso perpétuo de sepultura, e, após a administração municipal ter publicado editais de notificação com o prazo de 10 (dez) dias úteis, em 3 (três) edições do diário oficial eletrônico do Município, prazo este contado da data da segunda publicação, convocando eventuais familiares e quaisquer outros interessados a providenciarem as averbações, não comparecerem ou não providenciarem o necessário; e
II - o concessionário renunciar o direito a ele outorgado, em documento por ele assinado e protocolado na Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso II deste artigo, havendo despojos inumados na sepultura, o concessionário, no ato da renúncia, autorizará o Município a depositá-los no ossuário coletivo, devidamente embalados e identificados.

Art. 23 Nos pedidos de transferência o transferente deverá, caso queira, autorizar a remoção dos restos mortais para o ossuário municipal, pagando as taxas e tarifas devidas.

Seção V
Das sepulturas em abandono ou em ruína

Art. 24 É de responsabilidade dos concessionários ou seus familiares fazer os serviços de limpeza e obras de conservação das muretas, lápides, canteiros, gavetas, túmulos, jazigos ou outras construções funerárias que tiverem construído.

Art. 25 Considera-se em abandono as sepulturas e respectivas construções funerárias que não receberem os serviços de limpeza e conservação necessários a decência do cemitério.

Parágrafo único. Em caso de abandono de sepultura, o concessionário será notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da notificação, promover sua reforma, reparação, reconstrução e/ou manutenção, sob pena de ter revogada a concessão de uso perpétuo da referida sepultura e os restos mortais serem transferidos ao ossuário municipal.

Art. 26 Caso o concessionário não tenha procedido as obras de reparação, a concessão será declarada extinta, por despacho fundamentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, revertendo-se ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Russas os materiais aproveitáveis e considerando-se como vago o respectivo terreno.

Art. 27 Considera-se em ruína as sepulturas e respectivas construções funerárias nas quais não foram feitas as obras ou serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessárias a segurança das pessoas, aos bens do cemitério e salubridade do recinto.

§ 1° Constatada a necessidade de reforma, o concessionário será notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a partir da data da notificação, para proceder as obras de reparação da sepultura.

§ 2° Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que o concessionário tenha procedido as obras de reparação, o administrador enviará o nome do "*de cujus*" a Secretaria Municipal de Cultura, para informar se o mesmo tem seu nome ligado a história local, ou se o jazigo pode ser caracterizado como obra de arte digna de preservação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 3° Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo anterior, a sepultura reverterá a posse da Prefeitura Municipal de Nova Russas, que providenciará a restauração e conservação.

§ 4° Não ocorrendo as hipóteses previstas no § 3°, a Prefeitura Municipal de Nova Russas procedera a remoção dos restos mortais ao ossuário municipal e a demolição da sepultura.

§ 5° As sepulturas e respectivas construções funerárias que, pela crença popular ou religiosa, tornarem-se motivo de adoração e realização de cultos, serão igualmente preservadas e conservadas pela Administração Municipal.

§ 6° Não sendo passível de restauração ou reforma, se procederá a demolição da sepultura, considerando-se, para tanto, a degradação de 50% (cinquenta por cento) ou mais da mesma, ou se no laudo ficar consignada a inviabilidade da recuperação estrutural, observados ainda os casos de riscos à segurança pública e perigo comum.

Art. 28 Se a concessão de uso perpétuo de sepultura for declarada extinta, nos termos dos artigos anteriores e nas demais hipóteses previstas nesta Lei, poderá a referida sepultura ser objeto de nova concessão a outros interessados, sendo atendidos por ordem de inscrição da seguinte forma:

I - será chamado o interessado cujo nome se encontrar em primeiro lugar na lista de inscritos para obtenção de concessão no cemitério respectivo;
II - o interessado comparecerá a administração do cemitério para fazer o requerimento de concessão, apresentar os documentos que que forem solicitados para instrução do processo e retirar a guia de recolhimento do preço público correspondente;

§ 1° As providências mencionadas neste artigo serão anotadas em livro próprio pelo administrador do respectivo cemitério.

§ 2° Em qualquer hipótese prevista neste artigo, os restos mortais deverão ser acondicionados devidamente identificados, devendo a sua remoção ser registrada através de fotografias e ser registrada no termo original de concessão, bem como no registro da sepultura.

Seção VI
Dos sepultamentos

Art. 29 Os sepultamentos serão feitos exclusivamente em terrenos destinados a sepultura, após o pagamento de taxas e preços públicos vigentes.

Parágrafo único. Os terrenos concedidos nos cemitérios terão única e exclusivamente a destinação para a qual foram concedidos, não podendo ser objetos de comercialização ou transferência, salvo nas hipóteses descritas na presente Lei, sob pena de responsabilidade dos concessionários, sendo que a administração municipal indeferirá as solicitações de transferência das concessões de uso perpétuo de sepulturas, quando constatada qualquer atividade comercial desta.

Art. 30 Os sepultamentos a serem realizados nos cemitérios somente sendo permitidos mediante a apresentação da via original da certidão de óbito, do comprovante da concessão do jazigo e da guia de sepultamento, ou mediante determinação judicial.

Parágrafo único. O sepultamento poderá, contudo, ser feito sem a certidão de óbito, após decorridas 24h (vinte e quatro horas) do falecimento e somente nos casos estabelecidos pela legislação federal e estadual pertinente.

Art. 31 Qualquer cadáver que for levado aos cemitérios, encontrado dentro deles ou junto as suas portas, que não esteja acompanhado dos documentos competentes, terá o seu sepultamento interditado pelo administrador do respectivo cemitério, que comunicará o fato imediatamente a autoridade policial e aos seus superiores hierárquicos administrativos, detendo toda e qualquer pessoa que for apanhada no ato do transporte do cadáver.

Parágrafo único. O sepultamento, neste caso, será feito vista da guia ou autorização da autoridade policial, permanecendo cópia no escritório da administração do cemitério, bem como seus dizeres transcritos no livro próprio de registro de óbitos e sepultamentos ou no seu sistema informatizado.

Art. 32 Nos casos do artigo anterior, o sepultamento somente far-se-á após a liberação do corpo pelo IML - Instituto Médico Legal.

Art. 33 Na hipótese do parágrafo único do art. 30, o registro de sepultamento conterá expressamente as providências tomadas e as indicações que puderem ser obtidas com a inspeção ocular, tais como a idade presumível, cor, estatura, sexo, etc., do falecido.

Art. 34 Os prazos e condições de sepultamento deverão obedecer, além do disposto nesta lei, a legislação federal e estadual pertinentes para a garantia de condições sanitárias adequadas.

Art. 35 Quando se tratar de cadáveres trazidos de fora do Município, dever-se-á exigir atestado da autoridade competente do local em que se deu o falecimento, em que se declare constatada a identidade do morto e a respectiva causa da morte.

Art. 36 Cada compartimento do jazigo será ocupado exclusivamente por um único cadáver, exceto:

I - os corpos dos recém-nascidos ou fetos juntamente com a mãe;
II - os corpos de irmãos gêmeos recém-nascidos;
III - os sepultamentos em vala comum nos casos de grandes epidemias ou calamidades públicas.

Parágrafo único. Quando o sepultamento se realizar em jazigo de duas gavetas ou mais, observar-se-á, para cada gaveta ou compartimento, o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 37 O administrador do respectivo cemitério é obrigado a mandar fazer os sepultamentos dos corpos que forem levados aos cemitérios públicos municipais, uma vez cumpridas as exigências legais, sendo que, para tal finalidade, deverá manter número suficiente de sepulturas abertas.

Seção VII
Das exumações

Art. 38 Só será permitida a reabertura de sepultura e a exumação de cadáver ou de despojos mortais depois de decorrido o prazo mínimo de um ano.

Parágrafo único. Se o cadáver estiver íntegro deve-se inumar novamente.

Art. 39 Não está sujeita ao prazo fixado no artigo anterior, a exumação de caixão funerário inteiro para simples descolamento dentro do mesmo cemitério, nos casos de construção, reconstrução ou reforma de túmulos, desde que devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 40 As exumações podem ser feitas sob a responsabilidade dos órgãos ou entidades responsáveis pelo cemitério, independentemente de comunicado a autoridade sanitária municipal, desde que observados o prazo de um ano de sepultamento.

Art. 41 Fora o prazo estabelecido no artigo anterior, a exumação de corpos pode ser autorizada, previamente, pela autoridade sanitária municipal quando há interesse público comprovado ou nas decisões de autoridade judicial para instrução processual.

Art. 42 As exumações referidas nos artigos 38, 39 e 40 deverão ser requeridas por escrito pela pessoa interessada, que deverá informar e provar:

I — a qualidade de quem fez o pedido;
II — a razão do pedido e a causa da morte da pessoa sepultada, conforme atestado de óbito respectivo;
III — consentimento da autoridade policial, com jurisdição sobre todo o Município se for feita a exumação para translado para outro Município;
IV — consentimento da autoridade consular respectiva se for feita a exumação para outro país.

§ 1° A exumação será feita depois de tomadas, pelas autoridades sanitárias, todas as precauções necessárias à saúde.

§ 2° 0 interessado recolherá previamente as taxas e tarifas devidas para ocorrer as despesas com material e pessoal necessários à exumação.

§ 3° Quando a exumação for feita para a translação de cadáveres para outro cemitério, dentro ou fora do Município, o interessado deverá apresentar previamente o esquife para tal fim, que deverá ser construído de tal forma a impedir escapamento de gases.

§ 4° Nenhuma exumação será feita sem a presença do administrador do respectivo cemitério, que fará a constatação do cumprimento de todas as exigências legais.

§ 5° 0 administrador do respectivo cemitério fara todas as anotações necessárias nos livros próprios sobre as exumações concretizadas.

§ 6° A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo poderá expedir certidão das exumações procedidas, desde que requerida nos termos desta lei.

§ 7° 0 administrador do respectivo cemitério exigirá obrigatoriamente recibo especificado do responsável pela translado dos restos mortais.

Art. 43 As requisições de exumação para diligências de interesse da Justiça devem ser cumpridas dentro da maior brevidade possível, sem qualquer cobrança de taxas ou tarifas.

§ 1° O administrador do respectivo cemitério, em atendimento a requisição, providenciará a indicação da sepultura, a respectiva abertura, o transporte do cadáver para a sala de necropsias e o novo sepultamento, imediatamente após concluídas as diligências.

§ 2° Todas as providencias mencionadas no parágrafo anterior só poderão ser executadas na presença da autoridade que houver requisitado a diligência ou de pessoa por ela devidamente autorizada.

Art. 44 Excetuando-se os casos de exumação requisitados por escrito, por autoridade judicial ou policial, em diligencia de interesse da Justiça, nenhuma exumação far-se-á em tempo de epidemia.

Art. 45 No caso de exumação definitiva, vagando-se a sepultura, poderão ser feitos novos sepultamentos, nos termos desta lei.

Art. 46 Nos terrenos em que houver sido feito sepultamento de pessoa portadora de moléstia contagiosa, não se fará exumação, salvo se autorizada expressamente por autoridade sanitária competente.

Art. 47 Os servidores responsáveis pela realização das exumações deverão utilizar equipamentos de proteção individual condizentes com o serviço.

Art. 48 Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a fiscalização do cumprimento das determinações referidas nesta Lei.

Art. 49 A administração do cemitério fornecerá autorização de exumação com todas as indicações necessárias a identificação dos restos mortais, tanto para a remoção dos mesmos para o ossuário como para traslados, quando for o caso.

§ 1° 0 ressepultamento deverá ser registrado em livro próprio pela administração do cemitério.

§ 2° Pelo administrador do cemitério será fornecida certidão da exumação, mediante requerimento justificado, devidamente protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Seção VIII
Das construções funerárias

Art. 50 Considera-se construção funerária toda obra executada no cemitério, tais como: túmulos, jazigos e construções equivalentes, bem como, reformas, demolições e ampliações, consertos, montagens e reparações, inclusive colocação de placas, emblemas e cruzes.

§ 1° 0 disposto neste artigo não se aplica aos cemitérios do tipo jardim, nos quais apenas será possível a colocação de cobertura de cimento queimado ou mármore rente ao chão, capelinhas e adornos.

§ 2° As obras de construções funerárias previstas no *caput* deste artigo não poderão:

I - ultrapassar as dimensões do terreno da sepultura, objeto da concessão de uso perpétuo, e avançar sobre as áreas consideradas vias de circulação e áreas arruadas.

§ 3° A construção funerária poderá ser executada por construtores particulares inscritos no cadastro de atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, dependendo, porém, de prévia licença, alvará respectivo e recolhimentos da tarifas e taxas devidas.

§ 4° Os interessados somente poderão iniciar a execução das construções funerárias previstas no *caput* deste artigo, após obtenção do alvará de autorização por parte do setor competente, que deverá ser requerido pelo interessado, através de requerimento protocolado, instruído dos seguintes documentos:

I — projeto da obra a ser executada, com dimensões em planta que ocuparão no terreno de sua concessão;
II — identificação do construtor ou profissional responsável pela execução das obras;
III — recibo ou guia devidamente quitada das taxas e preços públicos devidos pela construção funerária e demais tributos e emolumentos a que estiver sujeito.

§ 5° Aprovada a construção, será expedido o respectivo alvará com validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, se necessário e a pedido do interessado, justificando-se nesse pedido os motivos do novo prazo solicitado.

Art. 51 As reformas, as novas construções de sepulturas e demais construções funerárias deverão obedecer às características das sepulturas previstas nesta lei, devendo o interessado requerer autorização instruída com os comprovantes dos pagamentos previstos no artigo anterior.

Art. 52 Os serviços de embelezamento de sepulturas, ornamentos fixos ou obras de arte sobre a pedra tumular só poderão ser executados, ouvida a administração do cemitério, por profissionais legalmente habilitados.

Art. 53 O transporte de materiais de construção, bem como terra e entulhos, entre as quadras do cemitério, será feito em carriolas, macas ou pequenas carretas puxadas por motocicletas ou manualmente, sendo terminantemente proibida a circulação de caminhonetes ou caminhões nestes locais.

Art. 54 Diariamente, antes do encerramento do expediente dos cemitérios, e independentemente da conclusão da obra, fica o construtor responsável pela remoção do material restante, assim como pela limpeza completa do local da obra, dos passeios e dos túmulos que a circundam.

Art. 55 Fica expressamente proibido o depósito permanente de materiais de construção, tais como areia, brita, etc. em área no interior dos cemitérios que não sejam indicadas pela Administração para esta finalidade.

Art. 56 Os empreiteiros, construtores funerários e limpadores de túmulos são responsáveis pelos objetos que existirem nos túmulos ou jazigos em que estiverem trabalhando, por si ou por seus empregados e ainda pelos danos a eles causados, ficando em qualquer dos casos imediatamente obrigado a restituição do que tiver desaparecido ou a reparar os danos ocasionados.

Art. 57 Os empreiteiros, construtores funerários e limpadores de túmulos não poderão se utilizar de qualquer utensilio ou material do cemitério para a execução dos serviços de que tenham sido incumbidos.

Art. 58 O Departamento de Administração Tributária em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, fiscalizará a execução das plantas aprovadas das construções funerárias, auxiliada pela administração do cemitério, que comunicará ao mesmo as irregularidades observadas.

Art. 59 A administração do cemitério que constatar a existência de sepultura que não atenda aos preceitos de decência, segurança e salubridade fará comunicado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo que procederá vistoria sobre o estado da construção.

Art. 60 Feita a vistoria e constatada a infração, a administração do cemitério notificará imediatamente o titular de direitos sobre a sepultura para, no prazo assinado no laudo de vistoria, executas as obras necessárias.

Art. 61 A notificação a que se refere o artigo anterior far-se-á mediante registro postal remetido ao titular de direitos sobre a sepultura cujo nome e endereço constem dos registros existentes no cemitério.

§ 1° Não encontrado o destinatário, ou não sendo possível localizar-se o titular de direitos por não constar endereço nos registros, a notificação far-se-á por editais, publicados por três dias consecutivos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE.

§ 2° Não havendo indicação de titular vivo, proceder-se-á notificação na forma do parágrafo anterior, dirigida aos eventuais herdeiros ou sucessores do último sepultado.

Seção IX
Dos empreiteiros, construtores funerários e limpadores de túmulos

Art. 62 Os empreiteiros, construtores funerários e limpadores de túmulos serão livremente escolhidos pelo concessionário da sepultura ou por quem suas vezes fizerem desde que estejam devidamente inscritos no cadastro de atividades da Prefeitura Municipal de Nova Russas e apresentem declaração expressa de que tem pleno conhecimento da presente lei e da legislação que regula o funcionamento dos cemitérios, obrigando-os a cumpri-los em todos os seus termos.

Parágrafo único. As atividades relatadas no *caput* deste artigo sendo sempre consideradas como mera permissão outorgada a título precário pelo Poder Público, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista.

Art. 63 Para a autorização de obras nos cemitérios municipais, os empreiteiros, construtores funerários e limpadores de túmulos deverão apresentar ao Departamento de Administração Tributária, os seguintes documentos:

I - cópia do RG e CPF;
II - CNPJ (quando se tratar de pessoa jurídica);
III - atestado de antecedentes criminais da pessoa física, do empresário individual e dos sócios;
IV - declaração expressa de que tem conhecimento da presente legislação e demais regulamentos pertinentes, obrigando-se a cumpri-los em todos os seus termos, indistintamente.

§ 1° Fica proibido o trabalho de menores de idade.

§ 2° 0 administrador do respectivo cemitério, no uso de suas atribuições de fiscalização e de exercício do poder de polícia no

cemitério, poderá, preliminarmente, obstar a entrada de qualquer empreiteiro, construtor ou preposto e limpadores de túmulos, que tenham comportamento inadequado, na moral, nos bons costumes e na ordem pública, comunicando os fatos a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, imediatamente, para as medidas de ordem administrativa cabíveis, e, se necessário, levá-los ao conhecimento da autoridade policial, para as providências pertinentes.

§ 3° Nas dependências do Cemitério, fica terminantemente proibida a instalação de representação comercial, bem como agenciamento de serviços, colocação de placas, anúncios de qualquer natureza ou abordagem de familiares para oferta de serviços, assim como, quando estiver em serviço, permanecer no recinto do cemitério.

Art. 64 Exceto para o pessoal administrativo, nenhum trabalho será permitido no cemitério municipal fora do horário normal de funcionamento, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e aprovados pela Administração.

Art. 65 Os empreiteiros, assim como os limpadores de túmulos, são responsáveis por si e seus empregados ou prepostos, pelos prejuízos que causarem, por dolo ou culpa, aos túmulos em que estiverem trabalhando ou aos vizinhos, bem como a qualquer patrimônio do Cemitério.

§ 1° Os empreiteiros, seus empregados e qualquer outra pessoa com atividade junto ao cemitério municipal, ficam sujeitos, enquanto permanecerem no recinto dos mesmos, aos dispositivos da presente Lei.

§ 2° A falta de urbanidade e respeito para com os servidores e ao público em geral por parte das pessoas que têm permissão para trabalharem no cemitério, implicará na pena de suspensão das suas atividades naquele local.

§ 3° Os construtores, seus prepostos e os limpadores de túmulos, enquanto estiverem prestando serviço dentro do cemitério, deverão apresentar-se com crachá de identificação.

§ 4° Os concessionários serão os responsáveis pelo vínculo de trabalho que mantiverem com os profissionais de que trata esta lei, eximindo o Município de Nova Russas de qualquer responsabilidade no que diz respeito ao contrato de trabalho firmado entre eles.

Seção X
Da Tarifa de Manutenção Cemiterial

Art. 66 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através do Departamento de Administração Tributária, deverá cobrar dos titulares do direito de uso perpétuo sobre sepulturas uma tarifa anual, destinada à administração, manutenção e conservação dos cemitérios municipais.

Parágrafo Único. As tarifas serão estabelecidas visando à prestação do serviço adequado, aos interesses dos titulares de direitos sobre as sepulturas e usuários, à justa remuneração dos investimentos a serem desenvolvidos, das manutenções, melhoramentos e expansão dos serviços.

Art. 67 Cessará o direito de uso da sepultura em caso de inadimplência do pagamento das tarifas de manutenção por período superior a 3 (três) anos consecutivos ou 6 (seis) anos alternados, nos cemitérios públicos.

Art. 68 Em razão da execução dos correspondentes serviços cemiteriais e funerários obrigatórios, podem ser cobradas dos usuários tarifas de:

I - sepultamento (inumação);
II - exumação;
III - colocação de caixa plástica com ossos;
IV - registros de atos cemiteriais e funerários;
V - expedição de títulos ou certidões;
VI - constituição e transferência de titularidade de direitos ao sepulcro;
VII - transladação de corpo, de uma sepultura para outra, do mesmo cemitério;
VIII - colocação de lápide de granito nos cemitérios tipo parque;
IX - manutenção anual de cemitérios para titulares de direito sobre sepulturas;

Seção XI
Extinção dos direitos sobre sepulcro

Art. 69 Os direitos sobre sepulcro se extinguirão nas hipóteses de:

I - caducidade, em virtude da falta de conservação;
II - abandono do sepulcro, observadas as disposições da presente lei;
III - destinação ao sepulcro diversa do simples atributo de dele usar, para fins de inumar cadáveres, a saber, com objetivo meramente especulatório, excetuada a hipótese de fruição, mediante transmissão do direito de uso;
IV - inadimplência, por período superior a 3 (três) anos consecutivos ou 6 (seis) anos alternados, do pagamento da tarifa anual de conservação;
V - inexistência de sucessores do titular, desde que transcorridos três anos do último sepultamento de familiar;
VI - existência de duplicidade do direito ao sepulcro por um mesmo titular.

§ 1° Em todas as hipóteses de retomada, caberá administração do cemitério, se não o fizerem os interessados, quando houver, no prazo de 30 (trinta) dias, em prazo igual e sucessivo, retirar os materiais da sepultura e os restos mortais nela existentes, removendo-os para o ossuário, podendo, após, constituírem-se novos direitos sobre a sepultura.

§ 2° A retirada de restos mortais, de que trata o parágrafo anterior, só poderá ocorrer se transcorridos três anos do último sepultamento de familiar.

§ 3° Em qualquer caso, a extinção do direito ao sepulcro não gera direito a indenização.

Seção XII
Dos direitos e obrigações dos usuários

Art. 70 São direitos e obrigações dos usuários de serviços cemiteriais:

I - receber serviço adequado;
II - receber do poder concedente informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - levar ao conhecimento do Poder Público as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
IV - comunicar as autoridades competentes os atos ilícitos na prestação do serviço;
V - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;
VI - manter em boas condições de segurança, salubridade e decência os sepulcros, cujo uso lhes seja cedido ou aos seus, bem como não abandoná-los;
VII - manter atualizados seus registros perante a administração do cemitério, quando titulares de direitos sobre sepulcro;
VIII - pagar pontualmente as tarifas que lhes sejam imponíveis;
IX - ter acesso a gratuidade, caso comprovada a hipossuficiência financeira para arcar com os custos das tarifas básicas (sociais), sem prejuízo do próprio sustento.

Parágrafo único. As reclamações do público, com representação por escrito, relativas a qualidade dos serviços ou a inobservância das tarifas fixadas, serão encaminhadas ao poder concedente para a devida apuração e para adoção das providências legais cabíveis.

Seção XIII
Dos direitos e obrigações do Poder Concedente

Art. 71 São direitos e obrigações do Poder Público especificamente quanto aos serviços cemiteriais e funerários:

I - regulamentar o serviço;
II - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes aos serviços cemiteriais;
III - fiscalizar permanentemente os serviços cemiteriais, bem como todas as atividades dos concessionários, através do órgão fiscalizador competente;
IV - valer-se das cláusulas exorbitantes relativas à pactuação das delegações, sempre que couber;
V - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, conforme previsto em contrato e na presente Lei;
VI - decretar a caducidade ou a extinção dos direitos ao sepulcro, quando couber, após o devido processo administrativo;
VII - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstas em lei, no regulamento e no contrato;
VIII - extinguir a concessão ou permissão, nos casos previstos em lei, no regulamento e na forma prevista no contrato;
IX - fixar as tarifas dos serviços e seus reajustes, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, mediante ato normativo próprio;
X - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas dos contratos de concessão e de permissão;
XI - zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, neste caso, por meio do órgão fiscalizador competente;
XII - garantir a plena execução da concessão e da permissão, com o auxílio do órgão de fiscalização competente;
XIII - receber as tarifas correspondentes aos serviços prestados, se executados por seus próprios órgãos.

Parágrafo único. O ato de intervenção é da competência do Prefeito e deverá conter a designação do interventor, o prazo de intervenção, os objetivos e limites da medida.

Seção XIV
Dos requerimentos e recursos

Art. 72 Todos os serviços, obras e atividades dos cemitérios municipais serão previamente autorizados em processo administrativo formalizado, quando for o caso, mediante requerimento escrito e protocolizado, no qual o interessado deverá apresentar a qualificação completa, bem como instruir com os documentos necessários ou indicar as provas que deseja produzir em seu favor, desde que tenha legitimo interesse de agir e após as taxas previstas na legislação municipal.

Art. 73 Fica delegada ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a competência para julgar, em primeira instância, todos os requerimentos e pedidos administrativos referentes ao funcionamento dos cemitérios municipais, bem como suas atividades correlatas.

Art. 74 Da decisão caberá recurso, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia útil imediatamente seguinte a data da ciência do decisório anterior, dirigido ao Prefeito Municipal, via protocolo, que apreciará em segunda instância administrativa.

Art. 75 Todos os requerimentos e recursos que versem sobre aquisição ou transferência de direitos de concessão de uso provisório ou perpétuo de sepulturas, bem como de exumação e remoção de cadáveres, deverão, obrigatoriamente, receber parecer da Procuradoria Municipal.

Art. 76 Os requerentes e recorrentes tendo ciência das decisões administrativas, pessoalmente, na própria repartição competente, ou por via postal com Aviso de Recebimento (A.R.).

Art. 77 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido nesta lei não serão conhecidos pela autoridade municipal, que não apreciarão seu mérito, determinando o arquivamento do respectivo processo administrativo, dando-se prévia ciência ao recorrente.

Seção XV
Da polícia interna

Art. 78 Ao administrador do respectivo cemitério caberá a presidência do poder de polícia a ser exercido no mesmo.

Art. 79 À Prefeitura Municipal de Nova Russas caberá o policiamento encarregado da vigilância e segurança dos cemitérios municipais, com a proteção da Polícia Civil e da Policia Militar.

Seção XVI
Das proibições

Art. 80 É expressamente proibido nos cemitérios públicos municipais:

I - escalar os muros ou cercas e as grades das sepulturas;
II — subir em árvores ou nas demais construções funerárias;
III — caminhar ou deitar na relva e nos jazigos;
IV — riscar ou rabiscar os monumentos ou pedras tumulares;
V — cortar ou arrancar flores alheias;
VI — praticar atos que, de qualquer modo, prejudiquem os túmulos, canalizações ou quaisquer outros melhoramentos dos cemitérios;
VII — lançar papeis, folhas, pedras ou objetos, bem assim qualquer quantidade de lixo nas passagens, ruas, avenidas ou outros pontos;
VIII — pregar ou colar anúncios, cartazes, quadros ou objetos congêneres, bem como escrever ou pintar nos muros, portas e demais dependências;
IX — formar depósitos de materiais, cruzes, cercas e outros objetos funerários;
X — fazer trabalhos de construção, de aterro, ou de plantação aos domingos e feriados, salvo com a prévia autorização do administrador do respectivo cemitério;
XI — prejudicar, estragar ou sujar as sepulturas vizinhas ou qualquer outra daquela cuja conservação estiver alguém cuidando ou construindo;
XII — gravar inscrições ou epitáfios nas cruzes, monumentos ou pedras tumulares sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Russas, que não o permitirão se não estiverem corretamente escritos ou redigidos em termos que ofendam as leis, a moral e aos bons costumes;
XIII — efetuar diversões públicas ou privadas ou atividades
XIV — fazer instalações, precárias ou não, para vendas de qualquer natureza;
XV — instalar serviços de alto-falantes ou fazer propaganda de qualquer natureza.

Art. 81 A utilização de vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que retenham água, quando permitidos, somente serão admitidos se estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, evitando a possibilidade de acúmulo do referido líquido.

Parágrafo único. A infração da disposição contida neste artigo autorizará a Administração Municipal a apreender, remover e inutilizar os referidos objetos.

Art. 82 Nenhuma inscrição em idiomas estrangeiros far-se-á sem prévia tradução de tradutor juramentado, tradução esta a ser fornecida pelo concessionário a administração do respectivo cemitério, mediante requerimento administrativo.

Art. 83 É proibido qualquer ato que importe na violação de sepultura, mausoléu ou qualquer outra construção funerária, exumação e remoção de restos mortais em desacordo com a presente lei, salvo nos casos expressamente autorizados.

Art. 84 Caberá à população em geral, no exercício dos direitos de cidadania, juntamente com as autoridades constituídas, zelar pelo fiel cumprimento das disposições desta lei.

Seção XVII
Das penalidades

Art. 85 Independentemente das sanções penais e civis, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Urbanismo, poderá aplicar, administrativamente, aos infratores da presente lei, as seguintes penalidades:

I - advertência;
II - suspensão das atividades por 30 (trinta) dias;
III - multa no valor de 100 (cem) UFIRM'S;
IV - expulsão e proibição de ingresso nos cemitérios públicos municipais pelo período de um a três anos;
V - cassação da permissão.

§ 1° As penalidades mencionadas neste artigo serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, independentemente da respectiva ordem.

§ 2° Ao reincidente será aplicada a penalidade subsequente mais grave.

§ 3° As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas por meio de oficio expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, entregue diretamente ao infrator ou remetido via postal com aviso de recebimento (A.R.), de tudo certificando-se nos autos.

§ 4° As penas previstas no inciso IV do *caput* deste artigo poderão ser levadas ao conhecimento da autoridade policial, para as providências legais cabíveis, devendo ser comunicadas ao infrator, pessoalmente, ou mediante a expedição de ofício remetido via postal com Aviso de Recebimento (A.R.).

§ 5° A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por meio de seus agentes, deverá postular, se necessário, reforço policial para o fiel cumprimento das penalidades previstas neste Decreto.

§ 6° A penalidade de multa poderá ser aplicada/cumulativamente com as demais.

§ 7° No período da suspensão os empreiteiros, construtores, respectivos auxiliares e limpadores de túmulos não poderão exercer suas atividades no cemitério.

§ 8° Aos prestadores de serviço, após a segunda suspensão, caberá o imediato cancelamento do cadastro.

§ 9° As pessoas que promoverem exumação e remoção de cadáveres e de restos mortais em desacordo com as disposições desta Lei sofrerão, necessariamente, as penas de expulsão, de proibição de ingresso nos cemitérios municipais e pagamento de multa, sem prejuízo das demais ações judiciais cabíveis.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86 A Secretaria de infraestrutura e Urbanismo, bem como o Departamento de Arrecadação Tributária, deverão possuir a planta geral dos cemitérios e plantas parciais de cada quadra ou setor, de modo a serem facilmente feitas identificação e localização de cada sepultura.

Art. 87 Todo processo relativo a concessão de usos perpétuo de sepultura ou sua transferência, bem como de inumação, exumação, remoção, reinumação e translados de restos mortais, deverá ser consubstanciado em procedimento administrativo instruído pelo setor competente, com parecer favorável da Procuradoria Municipal e Despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, devendo ser averbado a margem dos títulos de concessão de uso perpétuo das respectivas sepulturas envolvidas, bem como dos temos originais de concessão e do registro da sepultura.

Art. 88 Serão gratuitamente sepultados os corpos de indigentes e os que forem remetidos aos cemitérios públicos pelas autoridades policial e judicial.

Art. 89 A representação de interessados perante a Administração Municipal far-se-á por meio de procuração lavrada em instrumento privado, com autenticação de firma, ou por procuração lavrada em instrumento público.

Art. 90 O Município de Nova Russas terá o prazo de 02 (dois) anos para se adequar às normas dispostas nesta lei.

Art. 91 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E974EE12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de dois salários mínimos, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Cabe à União o repasse do valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme redação constante no art. 198, § 7º da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. O pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias conforme o valor estipulado no art. 1º desta lei, fica condicionado ao repasse do valor reajustado pela União ao Município de Nova Russas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3341F8DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 05 DE JULHO DE 2022

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL "ESPORTE PARA TODOS" NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Nova Russas, estado do Ceará, o Programa Municipal "Esporte Para Todos", vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto.

Art. 2º O Programa Municipal "Esporte Para Todos" objetiva promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional e do esporte de participação se darão por meio de:

I - criação de programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional, bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;
II - viabilização de projetos de criação de Areninhas e centros de treinamentos de entidades sem fins lucrativos;
III - intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às entidades esportivas, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;
IV - uso dos equipamentos públicos e/ou privados de nosso território (escolas, unidades de saúde, autarquias, empresas);
V - apoio à realização de palestras, workshops e cursos, que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;
VI - apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
VII - promover condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município nas escolas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as esferas do governo.

Art. 4º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:

I - patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
II - custeio de despesas de viagens de atletas em competições;
III - apoio à realização de competições no âmbito municipal;
IV - apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o município de Nova Russas no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:20E80FD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RAIMUNDA GONÇALVES DE FREITAS, A PRAÇA DA LOCALIDADE DE MULUNGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Raimunda Gonçalves de Freitas a praça da localidade de Mulungu, no Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, através do setor administrativo competente, autorizado no prazo de 90 (noventa dias), após a conclusão da obra mencionada no artigo anterior, a instalar placa ou letreiro no equipamento público ora nominado, com nomenclatura objeto desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:951F2D7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.407, DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO, CRIAÇÃO DE NOVAS SIMBOLOGIAS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 741/2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado a simbologia de cargo de provimento comissionado **CDA XI** e **CDA XII,** acrescendo-se às simbologias já previstas na Lei Municipal nº 741/2009, que terá o seguinte valor:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA XI	R$ 415,00	R$ 3.085,00	R$ 3.500,00
CDA XII	R$ 415,00	R$ 4.085,00	R$ 4.500,00

Art. 2º Ficam criados os cargos de **Diretor Executivo do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa** e **Diretor Administrativo do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa**, no âmbito da Secretaria de Saúde, que será ser remunerado com a Simbologia CDA XI, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

3	SÍMBOLO	QUANT.
DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA	CDA XI	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA	CDA XI	01

Art. 3º Fica criado o cargo de **Superintendente**, no âmbito da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, que será ser remunerado com a Simbologia CDA XII, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	CDA XII	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA

NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	CDA XII	01

Art. 4º O cargo de Provimento Comissionado de Diretor do Departamento de Administração Tributária, previsto na Lei Municipal 741/2009, passará a ser remunerado com a simbologia CDA XI, de acordo com o quadro abaixo:

NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	CDA XI	01

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4106998A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE A CRIAÇÃO DO PROJETO ACADEMIA DESPORTIVA NOVARRUSSENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o esporte é uma importante arma social para o melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer;

CONSIDERANDO que investimentos provenientes do poder público no esporte podem se converter em satisfatórios resultados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.405, de 05 de julho de 2022 que cria o Programa Municipal Esporte Para Todos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.405, de 05 de julho de 2022, que preconiza a promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento no Município de Nova Russas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Projeto Academia Desportiva Novarrussense, que objetiva a promoção do esporte profissional, no âmbito do Município de Nova Russas.

Art. 2º O Projeto Academia Desportiva Novarrussense será gerido pela Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, podendo conceder aos atletas profissionais do Município de Nova Russas, que participarão de competições profissionais a nível estadual e nacional, os seguintes benefícios:

I – custeio de despesas de passagens e hospedagens;
II – custeio do valor da inscrição na competição profissional que o atleta irá concorrer;
III – fornecimento do uniforme adequado à competição.

Art. 3º Poderão Aderir ao Projeto Academia Desportiva Novarrussense apenas atletas profissionais:

I – nascidos no Município de Nova Russas/CE;
II – residentes no Município de Nova Russas/CE há mais de 02 (dois) anos, mediante comprovação por documentos idôneos.
III – com domicílio eleitoral no Município de Nova Russas, há mais de 02 (dois) anos, salvo os menores de 18 (dezoito) anos;

Art. 4º Para ser beneficiado com o Projeto Academia Desportiva Novarrussense o atleta deverá apresentar requerimento ao Secretário(a) de Juventude, Turismo e Desporto, acompanhado com a seguinte documentação:

I – RG, CPF e comprovante de residência;
II – identificação da competição que pretende participar, com a discriminação do local onde irá ocorrer;
III – comprovantes de premiações já recebidas em competições profissionais, se houver.

Art. 5º O requerimento deverá ser submetido à apreciação da Procuradoria Municipal, que formulará um parecer jurídico, para que então possa ser proferido o aceite ou a recusa pelo(a) Secretário(a) de Juventude, Turismo e Desporto.

Art. 6º Nos casos em que o benefício for concedido, o atleta fica obrigado a comprovar a sua participação na competição, em até 05 (cinco) dias úteis, através de documento idôneo.

§ 1º O atleta que não comprovar a sua participação deverá reembolsar ao Município todo o valor despendido com passagem, hospedagem e inscrição.

§ 2º O atleta que for impedido de participar por reprovação no exame de doping, também deverá reembolsar ao Município todo o valor despendido com passagem, hospedagem e inscrição.

§ 3º Ficará isento de reembolsar o valor gasto pelo município, o atleta que comprovar que não participou da competição por motivos de saúde ou acontecimentos de força maior que impossibilitaram sua participação.

Art. 7º As despesas do Projeto Academia Desportiva Novarrussense serão custeadas com fontes de recursos oriundos do Fundo Municipal, podendo receber receitas através de outras formas legais de captação de recurso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de julho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0CA6B789

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-TP003/21.02

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-TP003/21.02

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES/CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME O PROJETO EM ANEXO – LOTE 02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401.12.361.0003.1.039

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.91

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alterados itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução

dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 360.426,16 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 101.603,80 (cento e um mil e seiscentos e três reais e oitenta centavos).

PERCENTUAL ACUDIDO: 28,18% (vinte e oito inteiros e dezoito centésimos por cento).

VALOR FINAL: R$ 462.029,96 (quatrocentos e sessenta e dois mil e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
– Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: FEED EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: GILVAN DA COSTA FERREIRA
– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:120B6453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
PAULO AQUILA CLEMENTE DE MENEZES

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Ovinocaprinoculturarealizada no Sitio Clemente de Menezes, localizado no Sitio Carnaubinha, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:B7AB2736

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MAURO CONRADO DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Conrado da Silva, localizado no Sitio Santarém, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:A374D00F

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
LILIAN ANDRADE DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Andrade da Silva, localizado no Sitio Santarém, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:B759AACA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 2022.05.18.01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO do MUNICÍPIO DE ORÓS/Ce, Sr. GEMAR MORENO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 902961/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072329-02, E CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909474/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1074804-02, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 2022.05.18.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N° 10.417.584/0001-59**, foi vencedora com valor global de **R$ 1.994.091,94 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)**. Sendo valor global de R$ 985.551,59 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o Lote 01 - CONTRATO DE REPASSE N° 902961/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072329-02 e valor global de R$ 1.008.540,35 (um milhão e oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) para o Lote 02 - CONTRATO DE REPASSE Nº 909474/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1074804-02.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós/CE, 16 de agosto de 2022.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1C45D83C

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.08.16.01

TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.08.16.01
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA

ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á REFORMA DA REFORMA DA E.E.F. MANOEL LEITE BARBOSA NO DISTRITO DA PALESTINA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:01790854

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA CONCURSO PUBLICO DE PACUJA- EDITAL 001/2019

Resultado Final do Concurso para a Guarda Municipal
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMA O DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJA - ESTADO DO CEARA, Sr. Raimundo Rodrigues de Sousa Filho, no uso de suas atribuic;6es legais e prerrogativas que lhe sao conferidas, **RESOLVE: 1-** Homologar o resultado do Concurso Publico para provimento de vagas do quadro de efetivos e formac;ao de cadastro reserva da Guarda Municipal de Pacuja - Ceara, fazendo de acordo com a legislac;ao vigente e os relat6rios das comiss6es deliberativas e executora do Concurso e Comissao organizadora do Concurso, de que trata o edital n° 001/2019, datado de 07 de janeiro de 2019, com resume publicado no Diario Oficial do Estado do Ceara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacuja (CE), 16 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO.
Prefeito Municipal de Pacuja.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
Total de vagas: 5 Cad. Reserva: 15

Inscrição	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Nota NFPO**	**Nota Curso de** F	**Nota** Final
1. 000264317	FRANCISCO ORTIZ SAMPAIO BENJAMIN	74,38	9,0	83,38
2. 000263662	ALAN DOUGLAS PARENTE MESQUITA	68,75	8,5	77,25
3. 000264196	ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE SOUSA	63,13	9,5	72,63
4. 000263926	FRANCISCO HELTON DE FREITAS FIGUEIREDO	61,88	9,25	71,13
5. 000264045	GEVANILSON REGO DE OLIVIERA	61,88	9,0	70,88
6. 000264228	MATHEUS SOUSA LINHARES	61,88	8,75	70,63
7. 000264161	JOSE **JANILSON** SOUSA COSTA	59,38	9,0	68,38
8. 000264380	**VERANIZIA** MESQUITA FURTADO	59,38	8,75	68,13
9. 000263584	ADAO ALMEIDA NERI	59,38	8,75	68,13
10. 000263913	JOSE IDELVAN DIAS DO NASCIMENTO	58,13	8,75	66,88
11. 000263664	FRANCISCO WESLEY SOARES DE OLIVEIRA	57,50	8,5	66,00
12. 000264052	EDCARLO FELIX OE ARAUJO	53,13	8,25	61,38

Publicado por:
Marinna Giovana Furtado Leôncio
Código Identificador:5FC71C44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **MIGUEL EVÂNIO DE SANTIAGO ROIZ,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, matricula: 903698 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo 01/08/2012 A 31/07/2017, para o gozo no período de 11/08/2022 A 08/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 11 de agosto de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Agosto 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AA00595F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA LIOBEDIA LIMA BESERRA DA SILVA,** ocupante do cargo, AUX DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matricula: 902977 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo 16/02/2005 A 15/02/2010, para o gozo no período de 01/08/2022 A 29/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Agosto 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5370BF44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº

488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor SEBASTIÃO ALBENISIO DOS SANTOS**,** ocupante do cargo, AUX DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matricula: 902225 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo 16/02/2013 A 15/02/2018, para o gozo no período de 01/08/2022 A 29/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Agosto 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3CA8135D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16.08.001-GAB

PALHANO-CE, 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Sra. **LILIANNE DE SOUSA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Brasilia-DF, para participar do 9º* Forúm Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, *nos dias 16,17,18,19 de Agosto de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 16,17,18,19 de Agosto de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 16 de Agosto de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:712FB398

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16.08.002-GAB

PALHANO-CE, 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a Controladora Geral, a Sra. **NARA ZILANY MAIA MOREIRA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar de uma reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, para esclarecimentos processuais, no dia 16 de Agosto de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 16 de Agosto de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 16 de Agosto de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5A282F19

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16.08.003-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **AMANDA JOISY DE SOUSA PASCOAL** CPF: 053.661.363-00, para ocupar o cargo de Secretaria Escolar na E.E.F Mateus Sobrinho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 16 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2DD50EF7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16.08.004

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares a servidora **MARISA PEDRO DA SILVA** Cargo de **Professora,** Matrícula 901784, com data inicio de 01 de Agosto de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:05F120C6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16.08.005

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares a servidora **FRANCISCA DE FREITAS FERREIRA** Cargo de **Professora,** Matrícula 901350, com data inicio de 01 de Agosto de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:28220B93

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço de Nº40/2022, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.07.2022.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garrafões de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**.**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 83.671,20 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONTRATADO: FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS-ME

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS

ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;
- Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Palhano-CE, 16 de Agosto de 2022.

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretaria de Governo e Articulação Institucional
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:0E0E9EE5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço de Nº41/2022, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.07.2022.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garrafões de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**.**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 92.834,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA IVANDA DE LIMA

ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;
- Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Palhano-CE, 16 de Agosto de 2022.

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretaria de Governo e Articulação Institucional
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:5A17599A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N.º 2022.08.01-CEJ. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL "JUNIOR VIANNA" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA

CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE de interesse da Secretaria da Cultura, Desporto e Juventude, do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **Clovis Cassiano, inscrita no CNPJ sob nº 23.089.890/0001-55**, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, e na forma da Lei N.º 8.666/93 –

Potengi/CE, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA
Secretário da Cultura, Desporto e Juventude

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:596754FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 21/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 21/2022, de 16 de agosto de 2022.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROGRAMA "NOSSA ÁGUA", CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 047/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, NA QUAL CONCEDE CISTERNAS ÁS PESSOAS DE BAIXA RENDA SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do programa "Nossa Água Municipal";

CONSIDERANDO a necessidade de instituir servidores para acompanhar e avaliar o processo de escolha;

CONSIDERANDO que a lei municipal n° 047/2022, de 09 de novembro de 2021, prevê que sua regulamentação seja feita através de Decreto do Executivo.

DECRETAR:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento, bem como supervisionar a seleção dos beneficiários ao programa **"Nossa Água"** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis:

♣**Funcionário 1– Antônia Gesiana Gonçalves Lima**
Suplente Antonia Fransidalva Pereira Soares
♣**Funcionário 2– Francisca Gabriella Duarte Figueiredo**
Suplente Antônia Raniela Pereira Batista
♣**Funcionário 3– Ana Luiza Freitas Loiola**
Suplente Thaís de farias Lima

Parágrafo único.A comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida por**Antônia Gesiana Gonçalves Lima**, terá como secretário**Francisca Gabriella Duarte Figueiredo** *e* **Ana Luiza Freitas Loiola**.

Art. 2º - As condições para participação do Programa "Nossa Água" estão estabelecidas na Lei Municipal n° 047/2022, de 09 de novembro de 2021.

Art. 3º - Serão 100 (cem) famílias beneficiárias do programa "Nossa Água Municipal", as quais cada uma será contemplada com 1 (uma) cisterna.

Art. 4º - Os valores para construção das cisternas serão de acordo com a realização do procedimento licitatório, nos moldes da lei n° 8.666/93.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 16 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:002D9C98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 15.08.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 16 de agosto do corrente ano, junto a Superintendência Estadual de Recursos Hídricos – SOHIDRA, para tratar da montagem e instalação do poço profundo da localidade de UMARI, distrito de Tapuiará, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 15 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:AD97E94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.08.001/2022

PORTARIA Nº 15.08.001/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA RAIMUNDA TOME BEZERRA, portador (a) do CPF 247.936.123-34, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA EDUCACAO, matrícula 00000708, admitido(a) em 04/02/1983, no cargo de TELEFONISTA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 15/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 15 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:43277664

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.06.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reconformação e patrolamento em diversas estradas vicinais/carroçais no Município Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 393.276,00 (trezentos e noventa e três mil duzentos e setenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0444E896

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
58	PAULO ISRAEL RODRIGUES COSTA	000243354
59	DEBURA MARIA MOREIRA DA COSTA	000244365

CARGO: MOTORISTA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
22	NILSON PEREIRA SOARES	000243879
23	PAULO SÉRGIO DE SOUSA SILVA	000240106

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47FCB9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.16.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE exonerar a Sra. FRANCISCA GILVANIA DE SOUZA BARRETO RODRIGUES, do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, Matrícula 123972-4, cargo criado pela Lei Complementar N.º 041/2019, de 16 de dezembro de 2019, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 16 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A81AFA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA CINELÂNDIA DE BRITO DUTRA
CPF: 346.957.103-15
CARGO: Professora
DESTINO: Crato
PERIODO DA VIAGEM: 19 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2022 – Modulo III, a ser realizado no dia 19 de agosto do corrente ano, na cidade do Crato-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 16 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AB80A547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ÉRICA FERNANDES DO CARMO GONÇALVES
CPF: 465.628.933-72
CARGO: Professora
DESTINO: Crato
PERIODO DA VIAGEM: 19 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2022 – Modulo III, a ser realizado no dia 19 de agosto do corrente ano, na cidade do Crato-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 16 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:500A76E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.08.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.08.001/2022-PMS. OBJETO: Serviços de Conclusão do Centro de Educação Infantil no Distrito da Barrinha - Padrão III, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio 202/2022. **DATA DA SESSÃO:** dia 01 de setembro de 2022, às 08h:00min. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 16 de agosto de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9F6AACB1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10.08.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10.08.001/2022-PMS. OBJETO: Serviços de Recuperação de Diversos Trechos de Estradas Vicinais do Município de Saboeiro - CE, conforme Projeto Básico e Orçamento. **DATA DA SESSÃO:** dia 01 de setembro de 2022, às 14h:00min. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 16 de agosto de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:81D6C7D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.08.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.08.001/2022-PMS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Saboeiro-CE, conforme Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 29 de agosto de 2022, às 09h:30min. horas. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE, e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE. Em 16 de agosto de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:73E31DFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 22.08.151.SMS
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28.09.2021.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

CNPJ.....: 09.485.574/0001-71

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR TOTAL.....: 50.235,05 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE 02.16.02.10.301.0013.2077- MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO:500.1002.00-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 02.16.02.10.301.0013.2077-MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO:601.0000.00-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1147A391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 22.08.152SMS
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.09.2021.01-SRPE.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ.....: 35.474.953/0001-76

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 111.942,11 (CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022 – ATIVIDADE 16.02.10.301.0013.2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 500.1002.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE, 600.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E 602.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E45A73A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.15.08.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 28.06.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA DETENTORA DA ATA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME
CNPJ.....: 13.096.770/0001-21
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
VALOR TOTAL.....: : R$ 917.990,00 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

SANTANA DO CARIRI-CE, 15 DE AGOSTO DE 2022

ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES
Ord. de Desp. da Sec. de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4012490B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 20220881EDUC
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.03.2022.01-SRPP
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: M. JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI
CNPJ.....: 04.957.984/0001-54
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27/27.1 E SINAPI 01_2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 138.482,96 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA.....: 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3DBFF69B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SARHMA-DL001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SARHMA-DL001/2022

O Ordenador da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional para a prestação de serviços de consultoria gerencial e tecnológica para produtores e

empresa pertencentes à cadeia produtiva do leite no município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

FAVORECIDO: SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE - CE;

VALOR GLOBAL: R$ 82.044,00 (oitenta e dois mil e quarenta e quatro reais);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu.

Senador Pompeu/CE, 16 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:546E8431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.07.14.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.14.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, LOCAMIX EIRELI, EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA VIPON EIRELI, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA VIEIRA E SERVICOS EIRELI - ME, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, T A FRANÇA EVENTOS, ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS** - LOCAMIX EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório; VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por descumprimento aos itens 3.2.3.1 e 3.2.4.1 do Edital Convocatório (apresentação do Índice de Endividamento Geral (EG) de seu Balanço Patrimonial superior ao exigido e apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT – Operacional, sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART); CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório (não apresentou o Índice de Endividamento Geral (EG) de seu Balanço Patrimonial); T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório (não apresentou o Índice de Endividamento Geral (EG) de seu Balanço Patrimonial); M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil); ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 16 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5C3E2083

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.16.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.16.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.08.16.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de reservatórios elevados, em comunidades ruais do Município de Várzea Alegre – CE**.** Data e horário da abertura**: 02 de Setembro de 2022, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 16 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4815A170

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.07.28.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. **Chamada Pública nº 2022.07.28.1 Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das

festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE - ME, inscrita no CNPJ nº 11.116.909/0001 - 26, vencedora com o valor global a ser pago pela permissão de uso de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Homologo a presente Chamada Pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Gregório de Lima Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data da Homologação e Adjudicação: 16 de Agosto de 2022.

Várzea Alegre – CE, 16 de Agosto de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:303FF330

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE HORÁRIOS DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

QUARTA - 17 DE AGOSTO				
SALA 1				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	CICERO KEDYSON RIBEIRO DE QUEIROZ	INFRAESTRUTURA	MOTORISTA D
2	08:50	MIGUEL PONCIANO FILHO	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA D
3	09:10	ADALBERTO MANUEL DA SILVA	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
4	09:30	ANTONIEUDO RIBEIRO DA SILVA	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
5	09:50	ANTONIO DE ALMEIDA LIMA	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
6	10:10	ANTONIO SERGIO DOMINGOS DE CALDAS	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
7	10:30	CLENILSON MARTINS DE SOUSA	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
8	10:50	FRANCISCO FAGNER SALES TOMAZ	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
9	11:10	FRANCISCO FELIPE RIBEIRO DE MACEDO	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
10	11:30	FRANCISCO VALMERIO ADRIANO DE OLIVEIRA	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
11	11:50	IVON ALVES BRISENA	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
12	12:10	JECKSON RODRIGUES DE LIMA	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
13	12:30	JOAO JOSE DE LIMA FILHO	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
	INTERVALO			
14	13:30	MATEUS SILVA DO NASCIMENTO	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
15	13:50	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
16	14:10	ROMILDO LIBERALINO DE SOUZA	ASSISIST. SOCIAL	MOTORISTA A/B
17	14:30	KLEUTON CARDOSO PEREIRA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA D
18	14:50	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA D
19	15:10	WILSON ROBERTO DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA D
20	15:30	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	SAÚDE	MOTORISTA D
21	15:50	ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO	SAÚDE	MOTORISTA D
22	16:10	CICERO BARBOZA	SAÚDE	MOTORISTA D
23	16:30	CICERO IDELVAN ROSAL	SAÚDE	MOTORISTA D
24	16:50	ERISVALDO FERREIRA LIMA	SAÚDE	MOTORISTA D
25	17:10	ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO	SAÚDE	MOTORISTA D
26	17:30	FRANCISCO BARROS LOURENÇO	SAÚDE	MOTORISTA D

QUARTA - 17 DE AGOSTO				
SALA 2				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	ANTONIA EDNA DA SILVA DOMINGOS	AGRICULTURA	TÉC. EM AGROPECUARIA
2	08:50	ANTONIO ALVES DE SOUSA	AGRICULTURA	TÉC. EM AGROPECUARIA
3	09:10	EFIGENIA ALVES FERREIRA	AGRICULTURA	TÉC. EM AGROPECUARIA
4	09:30	FRANCISCO ALBINO DE LUNA NETO	AGRICULTURA	TÉC. EM AGROPECUARIA
5	09:50	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	AGRICULTURA	TÉC. EM AGROPECUARIA
6	10:10	JOSE AILTON DE OLIVEIRA LUCENA	AGRICULTURA	MÉDICO VETERINÁRIO
7	10:30	CLEODIMAR RODRIGUES DE SOUSA	EDUCAÇÃO	ED. FÍSICO
8	10:50	CLEITON FELIX DE SOUZA	EDUCAÇÃO	ED. FÍSICO
9	11:10	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	EDUCAÇÃO	ED. FÍSICO
10	11:30	IRANEUMA COSMO DE PAULO	EDUCAÇÃO	ED. FÍSICO
11	11:50	MARCIA GIRLANDIA MATIAS DE SALES	EDUCAÇÃO	ED. FÍSICO
12	12:10	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	ED. FÍSICO
13	12:30	WAUDILENE ANANIAS OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	ED. FÍSICO
	INTERVALO			
14	13:30	ADEGILDO DOMINGOS SANTANA	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
15	13:50	ANTONIA BATISTA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
16	14:10	FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
17	14:30	FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
18	14:50	LUZANILZA LOURENÇO PEREIRA	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
19	15:10	MARIA VALNICE ADRIANO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
20	15:30	PEDRINA FELIX DA SILVA MIZAEL	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
21	15:50	RENATA DA SILVA CALIXTO	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
22	16:10	RUTH DA SILVA CALIXTO	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
23	16:30	SARA NASCIMENTO DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
24	16:50	TAINAR BATISTA DE SOUSA	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
25	17:10	ZELIA ALVES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS
26	17:30			

QUARTA - 17 DE AGOSTO				
SALA 3				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
2	08:50	ANTONIA MICAELY ROQUE MARQUES	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL

3	09:10	ELECIANA CRUZ DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
4	09:30	GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
5	09:50	IDELANIA VIEIRA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
6	10:10	MANOELA PEREIRA FIRMINO	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
7	10:30	MARIA ANGELICA NASCIMENTO DE LIMA	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
8	10:50	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
9	11:10	PEDRO PABLO GOMES DUARTE	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
10	11:30	SHEILA GOMES OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
11	11:50	VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO	ASSIST. SOCIAL	AGENTE SOCIAL
12	12:10	CARLOS LEONEL DE ALENCAR	EDUCAÇÃO	HISTÓRIA
13	12:30	DALVILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	HISTÓRIA
	INTERVALO			
14	13:30	FRANCISCO FELIPE SILVA	EDUCAÇÃO	HISTÓRIA
15	13:50	ANA HELEN ALENCAR OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	GEOGRAFIA
16	14:10	ANDREA FERREIRA SANTOS	EDUCAÇÃO	GEOGRAFIA
17	14:30	JANAINA RODRIGUES SILVA LIMA	EDUCAÇÃO	GEOGRAFIA
18	14:50	JOSE AURI DA SILVA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	GEOGRAFIA
19	15:10	JOSIELLY GONÇALVES BRASIL	EDUCAÇÃO	GEOGRAFIA
20	15:30	KAREM VENANCIO DA SILVA	EDUCAÇÃO	CIÊNCIA
21	15:50	LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO	EDUCAÇÃO	CIÊNCIA
22	16:10	MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR BEVILACQUA	EDUCAÇÃO	CIÊNCIA
23	16:30			
24	16:50			
25	17:10			
26	17:30			

QUARTA - 17 DE AGOSTO				
SALA 4				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	ANA REBECA PAULINO PORTELA	ASSIST. SOCIAL	PSICOLOGO
2	08:50	NATÁLIA ANTUNES DA SILVA GOES PINHEIRO	ASSIST. SOCIAL	PSICOLOGO
3	09:10	IRONEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
4	09:30	LARISSA SOARES FERREIRA	ASSIST. SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
5	09:50	MARIA IZABEL PEDRO DA SILVA	EDUCAÇÃO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
6	10:10	JOSEFA MILLIANE NERES LIMA	EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA
7	10:30	JORDANA DAVILA PEREIRA	EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA
8	10:50	RICCTIELLY VENANCIO DE MORATO	EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA
9	11:10	SILVANA CAVALCANTI E SILVA	EDUCAÇÃO	FONOAUDIÓLOGA
10	11:30	TAISE MARTINS XAVIER	EDUCAÇÃO	PSICOPEDAGOGO
11	11:50	TEREZA LEITE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PSICOPEDAGOGO
12	12:10	ANTONIA RAQUELLIS DE SOUZA GOMES	EDUCAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
13	12:30	DENNYS SOUZA MENEZES	EDUCAÇÃO	MATEMÁTICA
	INTERVALO			
14	13:30	FRANCISCO EVERTON GONÇALVES AMORIM	EDUCAÇÃO	MATEMÁTICA
15	13:50	MATHEUS EVANGELISTA VIEIRA	EDUCAÇÃO	MATEMÁTICA
16	14:10	PAULO VICENTE CORREIA DE MOURA	EDUCAÇÃO	MATEMÁTICA
17	14:30	JOSE ALAILTON SOARES	SAÚDE	MOTORISTA D
18	14:50	REGINALDO DOS SANTOS RAMOS GUEDES	SAÚDE	MOTORISTA D
19	15:10	RODRIGO ALENCAR AMARANTE	SAÚDE	MOTORISTA D
20	15:30	WEMBLE DA CRUZ SILVA	SAÚDE	MOTORISTA D
21	15:50	WILSON PAULO DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA D
22	16:10			
23	16:30			
24	16:50			
25	17:10			
26	17:30			

QUINTA - 18 DE AGOSTO				
SALA 1				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	ADRIANA BELIZARO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
2	08:50	ALANA ALMEIDA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
3	09:10	ALBANIZA CARLOS VENANCIO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
4	09:30	ANA CELIA GONÇALVES	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
5	09:50	ANA PAULA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
6	10:10	ANTONIA ALMEIDA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
7	10:30	ANTONIA JANARIA CALDAS	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
8	10:50	ANTONIA JOEDILHA FELIX DE SOUSA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
9	11:10	ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
10	11:30	ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
11	11:50	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
12	12:10	ANTONIA SAMARA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
13	12:30	ANTONIO CLAUDIOMAR DE SOUSA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
	INTERVALO			
14	13:30	ANTONIO DENILSON DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
15	13:50	ANTONIO VICENTE RODRIGUES	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
16	14:10	ARACI CORREIA COSTA SOUZA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
17	14:30	CICERA BELO FREIRES	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
18	14:50	CICERA FERREIRA DE LIMA CRISTOVÃO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
19	15:10	CICERA JAMYLLA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
20	15:30	CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
21	15:50	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA MOURA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
22	16:10	DANYELLE EUFRASIO DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
23	16:30	ELAINE SAMY FERREIRA ALIXANDRE	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
24	16:50	EMILIA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
25	17:10	FLAVIA REGINA DUARTE SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
26	17:30	FRANCELMA PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA

QUINTA - 18 DE AGOSTO				
SALA 2				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
2	08:50	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
3	09:10	HELOISA ALEXANDRE BRASIL	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
4	09:30	HIGOR MOREIRA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
5	09:50	ISABEL LORRAINY ANDRADE SOARES	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
6	10:10	JANIELE BARBOSA VENANCIO LEITE	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
7	10:30	JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
8	10:50	JULIETE LEITE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
9	11:10	LEONEZIA MARIA DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
10	11:30	LUANA DE ARAUJO LOBO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
11	11:50	MARIA CLAUDEVANIA SOARES	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
12	12:10	MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
13	12:30	MARIA DONIZETE LIMA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
	INTERVALO			
14	13:30	MARIA DOURISLEIDE DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
15	13:50	MARIA DUARTE SAMPAIO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
16	14:10	MARIA HILDA RIBEIRO MOREIRA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
17	14:30	MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
18	14:50	MARIA KATIA PONCIANO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
19	15:10	MARIA KESIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
20	15:30	MARIA NATALIA DE LIMA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
21	15:50	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
22	16:10	MARIA RAILENE BATISTA DE MELO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
23	16:30	MARIA SOCORRO SANTANA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
24	16:50	MARIA VALDECIA ALVES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
25	17:10	NAYARA ALMEIDA DAVID ALENCAR	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
26	17:30	ROBERCIVANIA CHAVIER EUFRASIO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA

QUINTA - 18 DE AGOSTO				
SALA 3				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	ROBERNILSON VENANCIO PEQUENO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
2	08:50	SEBASTIANA LAURINEIDE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
3	09:10	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
4	09:30	VIVIA DE LIMA SOUSA GONÇALVES	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
5	09:50	YONARA BATISTA SOARES FERREIRA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
6	10:10	ADRIANA ROBERTA DOS SANTOS	SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE
7	10:30	ANA REGINA CANDIDO	SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE
8	10:50	ANTONIA JOCERLANDIA DE LIMA GONÇALVES	SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE
9	11:10	ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA	SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE
10	11:30	ANTONIO EDSON DE SOUSA	SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE
11	11:50	MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA	SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE
12	12:10	OCELIA ALVES DOS SANTOS	SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE
13	12:30	ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
	INTERVALO			
14	13:30	ANA MANDU FERNANDES LEITE	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
15	13:50	ANTONIA KARINE DE SOUZA SANTOS	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
16	14:10	ANTONIA NIZETE SANTANA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
17	14:30	ANTONIA PAIVA DE SOUSA DA SILVA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
18	14:50	CICERA FERNANDA ALIXANDRINO DA SILVA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
19	15:10	FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
20	15:30	IASMIN BEZERRA ALCANTARA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
21	15:50	MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
22	16:10	MARIA EULIANE DE LIMA SANTOS	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
23	16:30	PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
24	16:50	VANESSA PEREIRA DA SILVA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM (PSF)
25	17:10			
26	17:30			

QUINTA - 18 DE AGOSTO				
SALA 4				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	JAYLSON ALENCAR FERREIRA	SAÚDE	MÉDICO VETERINÁRIO
2	08:50	ANA KARLA SANTOS SILVA	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
3	09:10	BRUNO TELES DA SILVA	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
4	09:30	CICERA ALINE MOREIRA DA SILVA	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
5	09:50	EVANIA RODRIGUES DA SILVA	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
6	10:10	FRANCISCO MÁRCIO GOMES DE SANTANA	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
7	10:30	FRANCISCO WENDELL LEONEL AMORIM	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
8	10:50	JULIA MARIA NOBERTO DOS SANTOS	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
9	11:10	JULIO CESA EUFRASIO	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
10	11:30	LEILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
11	11:50	MARCOS WILLIAN DE MELO SILVA	SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS
12	12:10	ANTONIO MARQUES FILHO	SAÚDE	MOTORISTA A/B
13	12:30	ANTONIO MICHEL FEITOSA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA A/B
	INTERVALO			
14	13:30	DAMIÃO ALAN DE SOUZA	SAÚDE	MOTORISTA A/B
15	13:50	DECIO VALTER DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA A/B
16	14:10	EVERTON DE SOUZA VENANCIO	SAÚDE	MOTORISTA A/B
17	14:30	FRANCISCO EUGENIO GONÇALVES DE LIMA	SAÚDE	MOTORISTA A/B
18	14:50	ISMAEL BRITO DOS SANTOS	SAÚDE	MOTORISTA A/B
19	15:10	JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA	SAÚDE	MOTORISTA A/B
20	15:30	JOSE FERREIRA DO MONTE	SAÚDE	MOTORISTA A/B
21	15:50	JOSE ROBERTO IZAEL DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA A/B
22	16:10	JOSE ROBERTO SILVA	SAÚDE	MOTORISTA A/B

23	16:30	JOSE WELLINGTON GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA A/B
24	16:50	PEDRO LUCAS ALEXANDRE BRASIL	SAÚDE	MOTORISTA A/B
25	17:10	VANGBERTO ALVES DE AMORIM	SAÚDE	MOTORISTA A/B
26	17:30	WILTON PEREIRA DO CARMO	SAÚDE	MOTORISTA A/B

SEXTA - 19 DE AGOSTO				
SALA 1				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	ANA CLÁUDIA ANANIAS OLIVEIRA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
2	08:50	ANA PEREIRA BARBOSA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
3	09:10	ANTONIA JACIQUELE DA SILVA COSTA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
4	09:30	AURIVÂNIA LACERDA DE ALENCAR	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
5	09:50	CARLOS BRITO DA SILVA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
6	10:10	ERICA NAISA FERREIRA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
7	10:30	FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
8	10:50	IRENE FERREIRA LIMA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
9	11:10	JANALERIA SAMPAIO MOREIRA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
10	11:30	JOSILANIA LOPES DINIZ	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
11	11:50	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
12	12:10	MARIA FLAVIANA DA SILVA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
13	12:30	MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
	INTERVALO			
14	13:30	NAIARA DE ALENCAR PONTES	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
15	13:50	OLGA ARRAIS MENDES NETA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
16	14:10	RAFAELA DOS SANTOS MENDES	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
17	14:30	RITA FELIX DE ALENCAR	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
18	14:50	TAINÁ MARTINS XAVIER	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
19	15:10	THAISE JEISKA GOMES LIMA DE OLIVEIRA	SAÚDE	TÉC. ENFERMAGEM
20	15:30	ISABELA PETROVSKA ALVES DA SILVA	SAÚDE	PSICÓLOGO (ABA)
21	15:50	CRISTIANA MOREIRA DE CARVALHO	SAÚDE	PSICÓLOGO
22	16:10	FERNANDA LEITE FERREIRA	SAÚDE	PSICÓLOGO
23	16:30	FRANCISCO AURIO GOMES DO CARMO	SAÚDE	PSICÓLOGO
24	16:50	KAMILA KAREN LEITE NOBRE	SAÚDE	PSICÓLOGO
25	17:10	VALERIA PEREIRA DA SILVA	SAÚDE	PSICÓLOGO
26	17:30			

SEXTA - 19 DE AGOSTO				
SALA 2				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	ANA MARIA LOPES DE SOUZA	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
2	08:50	ANTONIO RAFAEL DA SILVA	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
3	09:10	CARLA JANE FREITAS DA SILVA MIRANDA	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
4	09:30	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
5	09:50	GEANE CARDOSO DA SILVA	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
6	10:10	GILLIARD ALMEIDA DA SILVA	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
7	10:30	JAMILLY SAMPAIO DE ALENCAR MOREIRA	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
8	10:50	JOSE PEREIRA LIMA NETO	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
9	11:10	LETICIA KAROLINE DA SILVA COSTA	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
10	11:30	MARIA JAMYLLE DOS SANTOS MESSIAS	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
11	11:50	MICHAELY SOUZA GONÇALVES	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
12	12:10	RENATA AMARANTE DA SILVA	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
13	12:30	VERÔNICA DE OLIVEIRA ALVES	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
	INTERVALO			
14	13:30	CICERA PATRICIA MOREIRA	SAÚDE	ED. FÍSICO
15	13:50	FRANCISCA MARIA DE SOUZA CHAVES BRITO	SAÚDE	ED. FÍSICO
16	14:10	AMANDA MORAIS PINHO	SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
17	14:30	IANNE DAYSE DE LIMA ALENCAR	SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
18	14:50	IOLENE MILAY OLIVEIRA GONÇALVES	SAÚDE	FARMACÊUTICO
19	15:10	JAQUELINE RUFINO DE OLIVEIRA PEREIRA	SAÚDE	FARMACÊUTICO
20	15:30	PALOMA SILVESTRE MOREIRA	SAÚDE	FARMACÊUTICO
21	15:50	ESAU NICODEMOS DA CRUZ SANTANA	SAÚDE	MÉDICO PSIQUIATRA
22	16:10	ROSALVO FILGUEIRA MAIA NETO	SAÚDE	MÉDICO PSIQUIATRA
23	16:30			
24	16:50			
25	17:10			
26	17:30			

SEXTA - 19 DE AGOSTO				
SALA 3				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	ICARO RENAN MENESES MOREIRA	SAÚDE	ODONT. PERIODONTISTA
2	08:50	LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO	SAÚDE	ODONT. ENDODONTISTA
3	09:10	RAFAELA DKARLA DA SILVA SANTOS	SAÚDE	ODONT. ENDODONTISTA
4	09:30	THALES RONALDO DOS SANTOS TAVARES	SAÚDE	ODONT. CIRURGIÃO
5	09:50	ERIKA HELOYSA MATOS CORDEIRO	SAÚDE	ODONTÓLOGO - PSF
6	10:10	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	SAÚDE	ODONTÓLOGO - PSF
7	10:30	MARIA ERIDAN MOREIRA DE OLIVEIRA	SAÚDE	ODONTÓLOGO - PSF
8	10:50	MAYUMI KIMURA	SAÚDE	ODONTÓLOGO - PSF
9	11:10	MONALIZA FERNANDES ALMEIDA	SAÚDE	ODONTÓLOGO - PSF
10	11:30	GISLAYNE GOMES BEZERRA	SAÚDE	MÉDICO ULTRASSONOG.
11	11:50	JOSE PEREGRINO JUNIOR	SAÚDE	MÉDICO PEDIATRA
12	12:10	THAIS SAMPAIO CAMURÇA	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO - PSF
13	12:30	ANESTALDO COSTALONGA DE SOUZA	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO
	INTERVALO			
14	13:30	BRUNO ALBUQUERQUE FRANCO	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO
15	13:50	DAYSE CATARINA CORREIRA DE FIGUEIRÔA CORTEZ	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO
16	14:10	ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO
17	14:30	HIAGO CARVALHO BRAGA CARTAXO	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO

18	14:50	JOSÉ RENATO LUCAS	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO
19	15:10	LECIO MILANO SOUSA BEZERRA	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO
20	15:30	YAQUELINE TEUTOR VERANES	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO
21	15:50			
22	16:10			
23	16:30			
24	16:50			
25	17:10			
26	17:30			

SEXTA - 19 DE AGOSTO				
SALA 4				
		NOME	**SECRETARIA**	**CARGO**
1	08:30	ADAIDE PEREIRA DE SOUZA	SAÚDE	ENFERMEIRO
2	08:50	ANA BEATRIZ FREIRE DE ARAÚJO	SAÚDE	ENFERMEIRO
3	09:10	ANA PATRICIA SAMPAIO ALVES	SAÚDE	ENFERMEIRO
4	09:30	ANTONIO FABIO DE SOUZA	SAÚDE	ENFERMEIRO
5	09:50	CELENITA GONÇALVES DE LACERDA	SAÚDE	ENFERMEIRO
6	10:10	CHARLES LOPES CARVALHO	SAÚDE	ENFERMEIRO
7	10:30	CICERO WELLIGTON MOTA SANTOS	SAÚDE	ENFERMEIRO
8	10:50	DAIANE HERMOGENES CORDEIRO	SAÚDE	ENFERMEIRO
9	11:10	DANIEL DE SOUSA LIRA	SAÚDE	ENFERMEIRO
10	11:30	DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO	SAÚDE	ENFERMEIRO
11	11:50	FLAVIA CRUZ DE SOUSA	SAÚDE	ENFERMEIRO
12	12:10	HALLANA DE LIMA TELES	SAÚDE	ENFERMEIRO
13	12:30	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	SAÚDE	ENFERMEIRO
	INTERVALO			
14	13:30	LUZIER ALVES DE SOUZA	SAÚDE	ENFERMEIRO
15	13:50	MARIA DAYANE LEITE DE LIMA	SAÚDE	ENFERMEIRO
16	14:10	MARIA DO SOCORRO ALVES MACEDO	SAÚDE	ENFERMEIRO
17	14:30	MARIA DO SOCORRO JESUINO LACERDA	SAÚDE	ENFERMEIRO
18	14:50	MARIA LORRANE PEREIRA DE LIMA	SAÚDE	ENFERMEIRO
19	15:10	MONICA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	SAÚDE	ENFERMEIRO
20	15:30	RAFAELLA FERREIRA DA COSTA	SAÚDE	ENFERMEIRO
21	15:50	REGIANE VIEIRA DE SANTANA	SAÚDE	ENFERMEIRO
22	16:10	SILVANIA DUARTE DA SILVA	SAÚDE	ENFERMEIRO
23	16:30	THAIS ISIDORIO CRUZ BRAULIO	SAÚDE	ENFERMEIRO
24	16:50	VALTER NEY MACEDO DE SOUSA	SAÚDE	ENFERMEIRO
25	17:10			
26	17:30			

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D2F19F5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.08.016/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 02**

AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA	POSTO SANTA TEREZA
CNPJ: 06.053.117/0001-10	CNPJ: 07.053.903/0002-60
Av. Costa Cavalcante, 1075	Av. Beira Brejo, 54
Centro - Barbalha/CE	Centro - Barbalha/CE
POSTO 03	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br
CNPJ: 07.053.903/0001-80	
Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01	
Centro- Barbalha/CE	

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01)	Valor 02 (Posto 02)	Valor 03 (Posto 03)	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,82	5,99	5,99	0	**5,93**	**1%**	**5,87**
02	Gasolina Aditivada	Lt	5,82	6,19	6,19	0	**6,07**	**1%**	**6,01**
03	Diesel S10	Lt	7,66	7,99	7,99	0	**7,88**	**1%**	**7,80**
04	Diesel S500	Lt	7,60	7,69	7,69	0	**7,66**	**1%**	**7,58**
05	Etanol	Lt	5,50	6,09	6,09	0	**5,89**	**1%**	**5,83**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:955FDF6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2022 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de CHAVAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos temos da Lei Municipal nº 343/2018.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A seleção destina- se a contratação de profissionais temporários para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

A seleção constará da análise de "Entrevista" e "Prova de Titulo", as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº053/2022, de 16 de Agosto de 2022.

- DAS INSCRIÇÕES
2.1.- Serão ofertadas, conforme item 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital:
– 02(duas) Vagas para Orientadores Sociais – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo).
– 04 (quatro) Vagas para cadastro de reserva de Orientadores Sociais – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo).

– As inscrições estarão abertas no período de 22 e 23 de Agosto de 2022, de 8:00 as 17:00horas, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva– situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.
- **Orientador Social– SCFV(serviço de convivência e fortalecimento de vinculo):** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; experiência comprovada como orientador social; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.
2.4 - No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
RG e CPF;
Comprovante de residência;
Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;
Títulos (mínimo com 40h)

3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

VAGAS		CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	**01**	**Orientador Social– SCFV – PASSAGEM DOS VAZ**	**606,00**	**20h**	**ENSINO MEDIO COMPLETO**
	01	**Orientador Social– SCFV – NOVA OLINDA**			
Cadastro de Reserva para Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	**01**	**Orientador Social– SCFV - CAFUNDÓ**	**606,00**	**20h**	**ENSINO MEDIO COMPLETO**
	01	**Orientador Social– SCFV - RETIRO**			
	01	**Orientador Social– SCFV - MOCAMBO**			
	01	**Orientador Social– SCFV - CARNEIRO**			

– DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, (prova de titulo/entrevista) será realizado no dia de 01 de Setembro de 2022 de 08h00min as 17h00min, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva – situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

4.2- A entrevista será realizada em turnos obedecendo à ordem de chegada dos candidatos:
Turno da manhã do dia 01 de Setembro de 2022 de 08h00min as 11h00min
Turno da tarde do dia 01 de Setembro de 2022, de 14h00min as 16h00min
– Obedecendo às regras do item 4.2, a realização das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,** regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência", em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes,no mínimo, 5% (cinco por cento)das vagas do concurso.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.
- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservados aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1-Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0 (zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da Prova de Titulo/Entrevista com os candidatos, considerando o valor constante da tabela abaixo, dentro do numero da vagas ofertadas para o cargo.

Modalidade	**Pontuação**
Prova de Titulo	5.0
Entrevista	5.0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no dia 05 de Setembro de 2022 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 06 de Setembro de 2022;
6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 09 de Setembro de 2022 no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e em locais públicos e de acesso à comunidade;
6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de origem.

Chaval-Ce, 16 de Agosto de 2022.

ELINEUDO SOTERO TELES
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____

DADOSPESSOAIS
NOME:_____ _____ NASC.: _____/_____/_____ SEXO: _____
ENDEREÇO:_____ BAIRRO: _____ CIDADE:_____ ESTADO: _____ CEP:_____
TELEFONE RESIDENCIAL:_____ CELULAR: _____
EMAIL:_____ _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA:_____
CERT. DE RESERVISTA:_____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO
CARGO: _____
SECRETARIA/ORGÃO: _____
LOCALIDADE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
QUALIFICAÇÃO_____
NOME DO CURSO_____

( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

CHAVAL - CE, _____DE _____ DE 2022

----------_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

----------COMPROVANTE FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022NOME DO CANDIDATO_____ Nº DE INSCRIÇÃO:_____ CARGO PRETENDIDO:____ _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR(A):_____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____ de Agosto de 2022, às ___h___min.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 002/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARATER TEMPORÁRIO – PESSOA FÍSICA, publicado no edital nº.002/2022 realizado para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
.
Eu, _____, portador do documento de identidade nº._____ _____, CPF nº _____ inscrição nº_____, requerida para concorrer a uma vaga na condição de prestador de serviço temporário – edital nº 002/2020, a ser prestado para COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL apresento recurso junto à ESTA COMISSÃO contra decisão da comissão setorial de avaliação, instituída por (ato departamental ou portaria) nº _____
A decisão objeto de contestação é _____ _____ (explicitar a decisão que está contestando).
Os fundamentos do recurso seguem expressos nos argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para comprovar os argumentos dessa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Chaval-Ce,.....de Agosto de 2022

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.2022

por.....
(Assinatura E Cargo/Função Do Servidor Que Receber O Recurso)

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:745E4073

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO

CONTRATO DERIVADO DA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços complementares em saúde em plantões médicos, em enfermagem, técnico de enfermagem, técnico em raio x, médico auditor, instrumentalista e médico cirurgião para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADOS: RELAÇÃO ANEXA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: O presente instrumento fundamenta-se no inciso I do art. 79 c/c inciso XII do artigo 78 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, no Decreto Municipal n.º 108, 27 de julho de 2022, que homologou a ratificação da Dispensa de Credenciamento da Organização Social que assinalará Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde para fins da OPERACIONALIZAÇÃO DA

GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO, que compõem a Rede Municipal de Saúde do município de Irauçuba/CE.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual unilateral coletiva operacionaliza-se em razão da assinatura proeminente de Contrato de Gestão do Hospital Municipal para os fins anotados na cláusula antecedente, onde o INSTITUTO PRIMEIRO DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO assumiu todas as obrigações de gestão do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho.
Assim sendo, toda a gestão do hospital passará a ser executada diretamente pela referida entidade, conforme Contrato de Gestão a ser firmado entre as partes, determinado nos fólios processuais, motivo pelo qual restam inócuas as presentes contratações, porque prescritas as obrigações objetivadas.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 01 de agosto de 2022.

Contratante
HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretaria Municipal De Saúde De Irauçuba/CE

RELAÇÃO DE CONTRATADOS

ORDEM	NOME	Nº PROCESSO	DATA DO CONTRATO
	MED MAIS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	001/2022	05.02.2022
	SAUDE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	002/2022	05.02.2022
	RAQUEL AZEVEDO DUARTE	003/2022	05.04.2022
	MARIA GLEICIANE ARAUJO CAMELO	004/2022	05.04.2022
	MARIA SARA DE SOUSA	005/2022	05.04.2022
	ANA CAROLINE BEZERRA ALBUQUERQUE PEREIRA	006/2022	05.04.2022
	SIMÃO PEDRO SOARES DE MESQUITA	007/2022	05.04.2022
	SHEYLA GOMES BRANDÃO	008/2022	05.04.2022
	THALYTA EUGÊNIA DE SOUSA	009/2022	05.04.2022
	ANTONIA KÉCIA BATISTA RODRIGUES	010/2022	05.04.2022
	MARIANA TAVEIRA DE SOUZA	011/2022	05.04.2022
	HAMILTON DA CRUZ CARVALHO FILHO	012/2022	05.04.2022
	LEANDRA RODRIGUES SILVA	013/2022	05.04.2022
	AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA	014/2022	05.04.2022
	FRANCISCO LUÃ TEIXEIRA BRAGA	015/2022	05.04.2022
	GABRIEL MESQUITA BARBOSA	016/2022	06.04.2022
	LÍLIA JANAIRA MOTA FERNANDES	017/2022	06.04.2022
	ANTONIA DANIELE FERREIRA RODRIGUES	018/2022	06.04.2022
	MARIA LILYANE LOPES BRAGA	019/2022	06.04.2022
	MARINETE FIRMINO BEZERRA	020/2022	06.04.2022
	FRANCISCO ELDEMI SANTANA FERNNADES	021/2022	06.04.2022
	ERIKA VITÓRIA SANTANA FERNANDES	022/2022	06.04.2022
	MARIA JOSÉ MARTINS MAGALHÃES	023/2022	06.04.2022
	MARIA MARTA MAGALHÃES MOTA	024/2022	06.04.2022
	CARLA FABÍOLA ALVES BRAGA	025/2022	06.04.2022
	ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA CAETANO	026/2022	07.04.2022
	JOELMA AMARANTE SOUSA	027/2022	08.04.2022
	FRANCISCO ELIÚ DE SOUSA XAVIER	028/2022	11.04.2022
	CÍNTIA MARIA ROCHA MESQUITA	029/2022	11.04.2022
	ROGIANE PEREIRA ALVES	030/2022	06.05.2022

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:86B3FF7D

